

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - RETIFICADO**

Processo Administrativo nº 010/2026

Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto e fechado

**Orçamento sigiloso**

**Municípios Participantes (83):** ARAPUÃ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRAÇÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇÚ/PR, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRTA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPAR/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIÁ/PR, IBIAM/SC, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAI/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUA/PR, SÃO JOÃO DO IVAI/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS **e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços.**

Licitação compartilhada na modalidade de Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços visando futuras aquisições de **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.**

De acordo com o Estatuto Social do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, Paulo Sérgio Battisti, Presidente do CIRAU, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma ELETRÔNICA de acordo com o arrimado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, todos da Lei n.º 14.133/2021, **DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento de **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, para os municípios consorciados e aos que vierem a aderir**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com as alterações da Lei 14.770 de 22/12/2023 e demais alterações, e das Resoluções do CIRAU nº 07/2023, 09/2023, 15/2023, 003/2024, 004/2024, 007/2024, 010/2024 e, de posteriores dispositivos relacionados, bem como das condições a seguir estabelecidas.

A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) com início no **dia 18 de maio de 2026, às 08:00 horas**, devendo as propostas serem enviados até às 07:59 horas, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação na modalidade pregão eletrônico tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "**carona**", sendo que esses deverão observar o contido na **Resolução do CIRAU nº 004/2024** " *Que regulamenta, no âmbito do CIRAU a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão de ARP para municípios não consorciados*", cujas descrições e condições de entrega estarão detalhadas no Termo de Referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

RUA MARECHAL FLORIANO, 184, CENTRO, ERECHIM, RS – CEP 99700-236

CNPJ 11.074.898/0001-69 – FONE (54) 3522-0468 - 54 99226-4531- Site [www.cirau.com.br](http://www.cirau.com.br) - E-mail [cirau@cirau.com.br](mailto:cirau@cirau.com.br)



1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses.

1.1.3 A presente licitação compartilhada será realizada pelo CIRAU na condição de Órgão Gerenciador, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

1.1.4 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço indicado na Autorização de Fornecimento do município consorciado, conforme item 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## **2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. É de responsabilidade do licitante cumprir as regras do presente edital, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

2.3.1 Deverá o licitante, ainda, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, ciência de que a falsidade da declaração o sujeitará às sanções legais e, ainda:

3.2.1 Declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;



3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no período determinado pela lei, ainda não tenham extrapolado a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do que estabelece o art. 4º, § 2º e § 3º da Lei 14.133/21.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.1. A proposta, **OBRIGATORIAMENTE**, deverá conter a descrição real do objeto ofertado, o tipo de embalagem e a quantidade que contém em cada embalagem a ser entregue, não sendo aceitável apenas copiar o descritivo do objeto/item do Edital, conforme item 4.2.

4.2.2. **Na proposta readequada/ajustada** ao último lance que será enviada pelo fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar após a fase de lances, **deverá constar nome, dados completos, telefone, WhatsApp e e-mail do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como e-mail para envio de Empenhos.**

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 03 (três) casas decimais, após a vírgula.

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão o (a) licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, os seguintes documentos de habilitação e a proposta readequada/ajustada, observando o procedimento disposto nos itens 4 e 12 deste Edital:

##### **5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópia dos documentos de Identidade dos sócios administradores.
- e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

### **5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, vigor;
- g) DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- h) DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação em qualquer esfera de poder;
- i) DECLARAÇÃO de atendimento aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (MODELO ANEXO II).

### **5.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) balanço patrimonial consolidado, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios entregues conforme artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021 alterada pela Instrução Normativa RFB Nº 2142, de 26 de maio de 2023, devidamente registrado.
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de emissão.
- c) comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, com no mínimo 01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde, para os casos que se aplicar;
- e) Cópia do Alvará de Licença para funcionamento da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal;
- f) O licitante vencedor deverá **APRESENTAR E IDENTIFICAR**, para os itens que for vencedor, juntamente com sua proposta, certificado do registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, §4º, do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da união; ou para os produtos que o dispensem, Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC nº 185/01 ou declaração de responsabilidade informando os itens dispensados.
- g) Declaração de validade dos produtos/materiais ofertados de no mínimo 12 (doze) meses, contados de quando ocorrer a entrega, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital aprovado pelo ICP-Brasil.
- h) declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, com firma reconhecida de quem o subscreveu ou assinados digitalmente com certificado digital (MODELO ANEXO III).
- i) para comprovação da boa situação financeira e para fins de habilitação é exigida de todas as empresas, independentemente da data de sua constituição, Patrimônio Líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total apurado quando do julgamento dos itens vencidos, comprovado por meio de Balanço Patrimonial do último exercício exigível, devidamente registrado ou, no caso de empresas constituídas em prazo inferior a este período, por meio de Balanço de Abertura, com fulcro no § 4º do Art. 69, da Lei 14.133/2021 e o caput do mesmo artigo.

5.4.1 É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.



5.4.2 Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.4.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **6. DAS VEDAÇÕES**

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e o valor estarão disponíveis na internet.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7.4 O licitante poderá oferecer lance superior ao que esteja vencendo o certame, desde que inferior ao menor lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tal lance definido como "intermediário". Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8.7.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

8.7.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.7.7 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. DO MODO DE DISPUTA**



9.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, nos termos previstos no art. 56 da Lei 14.133/21 e artigos 22 e 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, observando as regras constantes no item 8 deste Edital.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente do prazo para envio de lances, e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6. Na ausência de lance final e fechado, poderá haver o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.8. O lance fechado é único por fornecedor sem a possibilidade de alteração ou cancelamento após o envio.

9.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas

9.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.838/2015, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que se enquadrem e tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma, conforme estabelece o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 28 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022 nesta ordem:

- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

10.1.3 O disposto no item 10.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas que desenvolvam ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho conforme estabelece o Decreto Federal nº 11.430/2023, em cumprimento ao disposto no inciso III do caput do art. 30 de Lei nº 14.133/2021;
- b) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) empresas brasileiras;
- d) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado nos itens 3.3. e 11.5. deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração e, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da realização de consultas nos cadastros SICAF, CEIS e CNEP, dentre outros, em nome da empresa licitante e do sócio majoritário por força da vedação contida no artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. A proposta readequada ao último lance ofertado ou negociado e validado deverá ser encaminhada pelo licitante vencedor através do sistema eletrônico em até 02 (duas) horas após a solicitação de diligência pelo pregoeiro, conforme exigências do item 4 e demais deste Edital.

## **12. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**



- 12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5 deste Edital, deverão ser enviados nos termos dos itens 5.1. e 12.3, e serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 12.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados com base no art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, contados da solicitação do pregoeiro podendo ser prorrogáveis por igual período.
- 12.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 12.5. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 12.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 12.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DO RECURSO**

- 13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
  - b) julgamento das propostas;
  - c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - d) anulação ou revogação da licitação.
- 13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- 13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (artigo 165, § 2º).
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (artigo 168, caput).

#### **14. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CIRAU ou pela Administração.

15.3. Será facultado ao CIRAU ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIRAU ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante (art.45 da IN SEGES 73/2022).

#### **16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E SEUS QUANTITATIVOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

16.2. Em caso da prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam automaticamente renovados os quantitativos em suas totalidades, salvo decisão contrária devidamente justificada.

16.3. Sendo prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir do término do 12º (décimo segundo) mês, poderá ser concedido reajuste sobre os itens registrados, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ARP, ficando, no entanto, autorizada a utilização de outro índice que substitua o IPCA-E, se for o caso.

#### **17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do município consorciado.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. É vedada a emissão de Nota Fiscal ou Fatura em nome do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai.

17.4. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município.

17.4.1. O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto.

17.5. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

17.6. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

## **18. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

18.1.1 Em caso de atraso na entrega do objeto junto ao município o fornecedor será compelido a pagar multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo das demais penalidades e sanções previstas no presente edital.

18.2. Os objetos deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de Compra do Município Consorciado.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O objeto deverá ser entregue de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18.6. O acondicionamento e transporte dos produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos toleráveis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas.

18.7. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

18.8. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.

18.8.1. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

## **19. DA VALIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**



19.1. Para os itens que se aplicar, a validade dos produtos ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, com exceção dos itens em que consta a exigência da validade diferente desta.

19.2. Quando se tratar de equipamento que carece de garantia e assistência técnica, esta não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados da data de aceite do produto. O licitante deverá indicar a rede de assistência disponível para o objeto quando do envio da proposta.

19.3. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados, sem prejuízo das demais penalidades do edital e as multas do item 18.1.1.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; (Obs.: A alegação de erro na cotação não será considerada fato superveniente, sendo passível de penalização nos termos do item 20.2, letra "b");
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) calculada com base no valor dos itens em que a licitante infratora se sagraria ou sagrou-se vencedora ou do contrato;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **21. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações (artigo 164, caput), poderão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **22. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

22.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

22.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

22.4. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores



pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

22.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

22.6. Ocorrendo a concessão do reequilíbrio ou a redução de valores, estes entrarão em vigor somente a partir da emissão do parecer de julgamento dos atos pelo CIRAU, devendo durante o trâmite do pedido serem mantidos os valores constantes da ata, sob pena de responsabilização do fornecedor.

22.7. É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que haja aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

### **23.DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO**

23.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

23.2. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos Participantes e Órgão Gerenciador. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação do CIRAU ou Órgãos Participantes e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

23.3. Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

23.4. As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos Participantes não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos valores dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

23.4.1. Cabe ao Órgão Gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre os Órgãos Participantes.

### **24. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. O CIRAU utiliza o **SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços** para gerenciar todas as aquisições através das Atas de Registro de Preços, inclusive para Intenção de Registro de Preços, Caronas, Notificações e demais atos necessários a finalização do Processo de aquisição, sendo de uso OBRIGATÓRIO para as Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio.

24.2. Os municípios consorciados e integrantes do CIRAU deverão estar cadastrados e manter os dados atualizados de todos os usuários no sistema SIGARP;

24.3. Os licitantes vencedores e registrados na Ata de Registro de Preços deverão se cadastrar, cadastrar seus usuários e manter todos os dados atualizados para a efetivação do processo de aquisição.

24.4. O sistema emitirá notificações de alertas, via e-mail ou whatsapp, para o Gerenciador da Ata, municípios e fornecedores relativo as fases/tramites do processo de aquisição, sendo de responsabilidade de cada órgão o atendimento da notificação para continuidade do processo e mudança de fase.

24.5. É de responsabilidade de cada órgão cadastrado (Gerenciador da ARP, Municípios e Fornecedores) e seus usuários manter os dados atualizados.



24.6. Os usuários cadastrados são responsáveis pela utilização de suas senhas de acesso e pelas respectivas autorizações e aceites dentro do SIGARP.

24.7. O link de acesso ao sistema SIGARP: <https://sigarp.com/consorcio/11-cirau>

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu art.117.

25.4. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

25.5. Para os municípios participantes que se encontram localizados a mais de 400km da sede do Consórcio CIRAU poderá, caso o licitante optar, ser considerado o constante da Cláusula Quarta, Inciso VI dos Contratos de Rateio do Consórcio com os Municípios: "**VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica**".

25.6. Todos os atos relativos ao processo seguem os horários de funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU sendo, das 07:30 as 11:30 horas e das 13 as 17 horas, ficando os licitantes cientificados do mesmo e que a responsabilidade pelo acompanhamento e cumprimento dos atos, prazos e horários são de responsabilidade de cada licitante.

25.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 26. DOS ANEXOS

26.1. Ao presente edital vincula-se e é parte integrante os seguintes anexos e seus fundamentos:

26.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

26.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

26.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EPP;

26.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS (Item 12.5. do Edital);

26.1.5. ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

26.1.6. ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

26.1.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO;

26.1.8. ANEXO VIII - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO.

Erechim, RS, 04 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO BATTISTI  
Presidente do CIRAU

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****1. JUSTIFICATIVA E DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais para os municípios consorciados ao CIRAU, aos novos associados e aos que vierem a aderir através de "carona" observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024, devendo obedecer às descrições e quantidades previstas neste termo de referência e no Estudo Técnico Preliminar que serviu de base para a elaboração deste. Busca suprir as demandas dos consorciados e ou ainda de outros entes.

A necessidade se torna evidente visto que anualmente os municípios, através das secretarias de saúde, buscam atender e garantir o adequado funcionamento das unidades de saúde municipais, incluindo hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, centros de especialidades e demais serviços vinculados à rede pública.

Para alguns municípios a necessidade poderá modificar quando da implementação de novos projetos na área de saúde e que possa resultar na distribuição de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais.

Os municípios necessitam contemplar seus pacientes com a disponibilidade gratuita de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais na farmácia básica da rede municipal de saúde e em alguns municípios para o atendimento de pacientes internados ou em observação em hospitais ou nas UPAs.

A aquisição futura de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais é imprescindível para: assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, garantir condições adequadas de atendimento à população, manter estoques mínimos de segurança, substituir materiais e equipamentos obsoletos ou inservíveis, atender às normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes e promover maior eficiência administrativa e economia de escala por meio de contratação conjunta.

A presente retificação é necessária para ajustes de quantitativos entre o Edital, SIGARP, Retificação anterior e necessidade real.

Considerando que os municípios consorciados possuem demandas recorrentes e variáveis ao longo do exercício, faz-se necessária a realização de procedimento licitatório que permita futuras e eventuais aquisições, conforme a necessidade de cada ente consorciado, garantindo economicidade, padronização de itens e agilidade nas contratações.

Além disso, a atuação consorciada fortalece o poder de compra da administração pública, possibilitando melhores condições comerciais, otimização de recursos públicos e maior eficiência na gestão das políticas públicas de saúde.

Os resultados são apresentados de maneira clara e objetiva no atendimento da saúde das pessoas, na rede municipal de saúde, na farmácia básica do município e em Unidades de Pronto Atendimento e Hospitais.

A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Temos que o Pregão Eletrônico através do Registro de Preços é a possibilidade de realizar a aquisição do objeto licitado de forma mais rápida e eficiente. Isso permite que a administração tenha os objetos disponíveis mais rapidamente, sem precisar passar por todo o processo de licitação.

Desta forma, o Consórcio vem colaborar com os municípios da região na busca de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Com este objetivo, visando uma padronização, maior agilidade e economicidade para os municípios, o CIRAU elabora registros de preços, por meio de pregão eletrônico, de acordo com os critérios, necessidades e peculiaridades de cada município.

Para a presente licitação, além de ser considerada a semelhança topográfica dos municípios como um todo, consideramos que cada município possui suas demandas específicas, levando-se em conta, o presente registro



busca a elaboração de uma composição com itens, os quais serão selecionados de acordo com a necessidade individual de cada município, sejam elas aquisições parciais ou totais dos itens listados.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

O descritivo e os quantitativos estimados para a contratação pretendida **PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS**, têm como parâmetro o envio dos quantitativos pelos municípios, com base na relação elaborada pelo CIRAU e nas últimas contratações com o mesmo objeto, conforme segue:

ITEM	OBJETO	UN	QUANT
1.	ABAIXADOR DELÍNGUA, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	92670
2.	ACETONA, REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE, USO HOSPITALAR, FRASCO COM 500 ML.	FR	1013
3.	ÁCIDO ACÉTICO 4%, SOLUÇÃO AQUOSA, USO HOSPITALAR, FRASCO COM 1.000 ML.	FR	6418
4.	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, AGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, FRASCO COM 1 LITRO, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.	FR	5744
5.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), LOÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO, FRASCO COM 200 ML, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.	FR	9620
6.	ADAPTADOR ESTÉRIL PARA IRRIGAÇÃO, INDICADO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÕES EM SISTEMA FECHADO, COM PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO, DOTADA DE PROTETOR E CONE LUER COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO, QUE ASSEGURA A OCLUSÃO DO SISTEMA.	UN	9749
7.	ADESIVO DE USO TÓPICO À BASE DE 2-OCTIL CIANOACRILATO, ESTÉRIL, INDICADO PARA FECHAMENTO DE FERIDAS SUPERFICIAIS, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.	UN	3806
8.	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJETÁVEIS, AMPOLA DE 10 ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	50874
9.	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE, USO HOSPITALAR, GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	2786
10.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, FRASCO COM 1.000 ML.	FR	5828
11.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM – ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	3346
12.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6 MM - ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	13520
13.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 MM – ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	21570
14.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 0,7 MM – ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, EM AÇO CROMO NÍQUEL. ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COM CORES PADRONIZADAS, ADAPTADOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	22295
15.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 40 X 1,2 MM – ESTÉRIL, EM AÇO CROMO NÍQUEL, COM PROTETOR DE PVC, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA COM PAREDES FINAS E BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO. ADAPTADOR TIPO LUER. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	28375
16.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM – ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	27520
17.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 MM – ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	30680
18.	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 MM – ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA, PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA. CX C/ 100 UNIDADES.	CX	16970
19.	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ULTRAFINA 6 MM X 0,25 MM (31G) - DESCARTÁVEL	UN	89871



20.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, USO PROFISSIONAL. PRODUTO À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 (UM) LITROS, SEM VÁLVULA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	FR	12306
21.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% LÍQUIDO. FRASCO COM 1.000 ML. PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	FR	45833
22.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, USO PROFISSIONAL. PRODUTO À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, NA CONCENTRAÇÃO DE 70%, COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA COMPROVADA, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. ACONDICIONADO EM FRASCO DE 5 (CINCO) LITROS, SEM VÁLVULA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES	FR	13520
23.	ALGODÃO HIDRÓFILO, ROLO 500 G, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MANTA UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS. PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.	UN	17431
24.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLAS, PACOTE 100 G, FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS. PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.	PC	15211
25.	ALICATE PARA CORTE DE ANEL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CROMADO, COM ALAVANCA DESLIZANTE PARA ACIONAMENTO, SERRILHA/LÂMINA AFIADA APROPRIADA PARA CORTE DE ANÉIS, APOIO ERGONÔMICO PARA OS DEDOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO ENTRE O DEDO DO PACIENTE E O ANEL, VISANDO SEGURANÇA DURANTE O PROCEDIMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16 CM DE COMPRIMENTO, 4,5 CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA. PESO APROXIMADO: 0,80 KG. INDICADO PARA USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL.	UN	226
26.	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE 250 ML. USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL.	UN	2185
27.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM GRADUAÇÃO VOLUMÉTRICA EM ALTO RELEVO, BICO RETO, INDICADA PARA ACONDICIONAMENTO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE 250 ML. USO HOSPITALAR/AMBULATORIAL.	UN	1841
28.	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DUPLA, COM CAPA PROTETORA. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PC	2813
29.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO PORTÁTIL, INDICADO PARA SUCCÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS E MATERIAIS ORGÂNICOS, USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, DOTADO DE BOMBA, TIPO, PISTÃO, ISENTA DE ÓLEO. POSSUIR FLUXO DE AR MÍNIMO DE 18 LITROS POR MINUTO, GRAU DE PROTEÇÃO IP22, BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUCCÃO E VISOR ANALÓGICO (VACUÔMETRO) PARA LEITURA DA PRESSÃO. ACOMPANHAR FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800 ML, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI TRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01 UNIDADE ASPIRADORA; 01 TUBO DE SUCCÃO; 01 EXTENSÃO; 01 RECIPIENTE COLETOR; 01 TAMPA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	312
30.	ATADURA CREPOM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 1,80 M EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE ADEQUADA, PROPORCIONANDO COMPRESSÃO UNIFORME. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , COMPOSTA POR ALGODÃO, POLIÉSTER E ELASTANO, APRESENTADA SEM DESFIAMENTO LATERAL, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS. COMPRIMENTO ESTENDIDO DE 4,50 M.	PC	81160
31.	ATADURA CREPOM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	77761
32.	ATADURA CREPOM, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	42909
33.	ATADURA CREPOM, LARGURA 12 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	39820



34.	ATADURA CREPOM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER E 1% ELASTANO. COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	80170
35.	ATADURA CREPOM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	79150
36.	ATADURA CREPOM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	64794
37.	ATADURA CREPOM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	68261
38.	ATADURA CREPOM, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE MÍNIMA DE 13 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 94% ALGODÃO, 5% POLIÉSTER E 1% ELASTANO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	62951
39.	ATADURA CREPOM, LARGURA 6 CM, COMPRIMENTO DE 1,80 M EM REPOUSO, COM EXTENSÃO DE 4,50 M QUANDO ESTICADA, DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup> , CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA COM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, BORDAS REGULARES, SEM DESFIAMENTO, ISENTA DE IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA.	PC	75278
40.	ATADURA CREPOM 8 CM X 1,8 M 13 FIOS/CM <sup>2</sup> – COMPOSIÇÃO: ALGODÃO 94% + POLIÉSTER 5% + ELASTANO 1%. SEM DESFIAMENTO LATERAL, COMPRESSÃO UNIFORME. ATADURA COM 1,80M EM REPOUSO E ALCANCE DE 4,50 M ESTICADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, MACIA E ISENTA DE FIOS SOLTOS.	PC	41767
41.	ATADURA ELÁSTICA 0,5 M X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	PC	33921
42.	ATADURA ELÁSTICA 10 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	PC	35060
43.	ATADURA ELÁSTICA 12 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	PC	35991
44.	ATADURA ELÁSTICA 15 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	PC	37291
45.	ATADURA ELÁSTICA 20 CM X 2,2 M - COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA, POLIÉSTER E ALGODÃO. PODE SER ESTERILIZADO POR AUTOCLAVE, ÓXIDO DE ETILENO OU IRRADIAÇÃO GAMA. MACIA, LIBERDADE DE MOVIMENTO, PERFEITO AMOLDAMENTO. COM 12 UNIDADES.	PC	35140
46.	ATADURA GESSADA BRANCA 10 CM, 100% ALGODÃO - TAMANHO: 10CM X 3M. LATERAL COM CORTE SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO, RESISTENTE E COM POUCO TEMPO DE IMERSÃO. CORTE SINUOSO E POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO. TEXTURA CREMOSA PARA FACILITAR A MOLDAGEM E MELHORAR O ACABAMENTO. CX COM 20 UNS	CX	5384
47.	ATADURA GESSADA BRANCA 15 CM, 100% ALGODÃO - - TAMANHO: 15CM X 3M. LATERAL COM CORTE SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO, RESISTENTE E COM POUCO TEMPO DE IMERSÃO. CORTE SINUOSO E POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO. TEXTURA CREMOSA PARA FACILITAR A MOLDAGEM E MELHORAR O ACABAMENTO. CX COM 20 UNS.	CX	5381
48.	ATADURA GESSADA BRANCA 20 CM, 100% ALGODÃO - TAMANHO: 20CM X 3M. LATERAL COM CORTE SINUOSO QUE EVITA DESFIAMENTO, RESISTENTE E COM POUCO TEMPO DE IMERSÃO. CORTE SINUOSO E POUCA QUEDA DE GESSO ÚMIDO. TEXTURA CREMOSA PARA FACILITAR A MOLDAGEM E MELHORAR O ACABAMENTO. CX COM 20 UNIDADES.	CX	5351



49.	ATADURA RAYON 100%, 7,5CM X 5M - LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOSSOLTOS.PRODUTO EMBALADOINDIVIDUALMENTE. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON.	UN	16298
50.	ATADURA RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5 M – 100% RAYON. EMABALGEM INDIVIDUAL.	UN	15010
51.	AUTOCLAVE HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, DESTINADA À ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO SOB PRESSÃO, DEVENDO POSSUIR CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À CORROSÃO, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PARÂMETROS DO CICLO, SISTEMA DE CONTROLE AUTOMÁTICO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ-CONFIGURADOS E/OU PROGRAMÁVEIS, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO DA PORTA OU TAMPA COM MECANISMO DE TRAVAMENTO, PORTA OU TAMPA COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE E COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO SOB PRESSÃO, SISTEMA DE SECAGEM COM PARÂMETROS AJUSTÁVEIS OU PROGRAMÁVEIS, VEDAÇÃO POR GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, OPERAÇÃO POR VAPOR SATURADO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O PADRÃO NACIONAL, REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL.	UN	67
52.	AVENTAL DESCARTAVEL (TNT) - GRAMATURA 40.	UN	24401
53.	AVENTAL TNT PROCEDIMENTO SEM MANGA - AZUL, GRAMATURA 30 COM 10 UNIDADES.	UN	14301
54.	BISTURI ELÉTRICO DESTINADO A PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (110/220 V), FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, DEVENDO OPERAR NO MÍNIMO NOS MODOS CORTE, COAGULAÇÃO E BLEND (CORTE COM COAGULAÇÃO), COM CONTROLE DE POTÊNCIA AJUSTÁVEL E SISTEMA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM O USO DE ELETRODO DE RETORNO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS MÍNIMOS: CABO PARA ELETRODO DE RETORNO, PEDAL DE AÇIONAMENTO, CANETA ELETROCIRÚRGICA REUTILIZÁVEL OU AUTOCLAVÁVEL, ELETRODO DE RETORNO REUTILIZÁVEL EM MATERIAL CONDUTOR COMPATÍVEL, CABO DE FORÇA, CONJUNTO DE ELETRODOS REUTILIZÁVEIS, INCLUINDO NO MÍNIMO ELETRODO TIPO AGULHA, ELETRODO TIPO ALÇA, ELETRODO TIPO BOLA E ELETRODO TIPO FACA, MANUAL DO USUÁRIO EM LÍNGUA PORTUGUESA E CERTIFICADO DE GARANTIA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	246
55.	BOLSA COLETORA ESTÉRIL DE URINA 2000 ML - SISTEMA FECHADO C/ CLAMP E TUBO EXTENSOR. FABRICADA EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UN	9616
56.	BOLSA TÉRMICA DE GEL QUENTE E FRIO – CARBOGEL 450 G.	UN	984
57.	BOMBA DE INFUSÃO -PROGRAMAÇÃO NEO E ADULTO -PERMITE USO ENTERAL E PARENTERAL - UTILIZA EQUIPO ESPECÍFICO -FLUXO NEO: 0,1- 99,9 ML/H, COM INCREMENTOS DE 0,1 ML/H - FLUXO ADULTO: 1 – 999 ML/H, COM INCREMENTOS DE 1 ML/H - ALARMES SONOROS E VISUAIS PARA: KVO BATERIA EM NÍVEL CRÍTICO OCLUSÃO VAZÃO LIVRE FINAL DE SOLUÇÃO. AR NA LINHA - USO EM BATERIA DE ATÉ 4 HORAS À UMA VAZÃO DE 125 ML/H - BIVOLT AUTOMÁTICA - MANTÉM NA MEMÓRIA A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO CONFIGURADA, MESMO APÓS DESLIGADA.	UN	239
58.	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO 300 ML - PLÁSTICO C/ REGULAGEM DO JATO E VÁLVULA ESPECIAL ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO.	UN	1987
59.	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO 25-35CM - BRAÇADEIRA ADULTO 01 VIA REUTILIZÁVEL PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PNI - PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA PNI NYLON SOFT IMPERMEÁVEL, TECIDO EXTREMAMENTE SUAVE AO TOQUE, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 01 VIA SILICONE, PRODUTO LIVRE DE LATEX.TAMANHO: ADULTO 25 A 35CM.	UN	1005
60.	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA ADULTO OBESO 33-47 CM - REUTILIZÁVEL PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - PNI – PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS. CARACTERÍSTICAS: BRAÇADEIRA PNI NYLON SOFT IMPERMEÁVEL, TECIDO EXTREMAMENTE SUAVE AO TOQUE, FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA, MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 01 VIA SILICONE, PRODUTO LIVRE DE LATEX.TAMANHO: ADULTO 33 A 47 CM.	UN	981
61.	BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO 25-35CM - BRAÇADEIRA ADULTO REUTILIZÁVEL COM 2 VIAS PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PNI PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS. FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA - MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 02 VIAS SILICONE - TAMANHO: ADULTO 25 A 35CM	UN	976
62.	BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS ADULTO OBESO 33-47 CM - BRAÇADEIRA ADULTO REUTILIZÁVEL COM 2 VIAS PRÓPRIA PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PNI PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS. FECHAMENTO EM VELCRO DE ALTA ADERÊNCIA MANGUITO REMOVÍVEL LÁTEX FREE - 02 VIAS SILICONE - TAMANHO: ADULTO 33 A 47CM.	UN	976
63.	CABO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), COM 5 VIAS, DESTINADO AO USO EM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, DEVENDO POSSUIR RABICHOS FIXOS, SISTEMA DE BLINDAGEM OU PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, IDENTIFICAÇÃO DAS DERIVAÇÕES PARA CORRETO POSICIONAMENTO DOS ELETRODOS, E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM	UN	361



	ELETRODOS PADRÃO GARRA OU CLIP. O PRODUTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM MONITORES QUE UTILIZEM CABO DE ECG DE 5 VIAS, CONFORME PADRÃO DE MERCADO, DEVENDO APRESENTAR CONECTORES ADEQUADOS AO EQUIPAMENTO EXISTENTE NA INSTITUIÇÃO. DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO RESISTENTE PARA USO HOSPITALAR, SER REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA.		
64.	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR - CABO ECG 5 VIAS COM CLIP GARRA COMPATÍVEL COM CREATIVE CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO 3 MESES DE GARANTIA COMPATIBILIDADE: (CREATIVE): K12, K15.	UN	253
65.	CABO ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR - CABO PACIENTE 5 VIAS COM TERMINAL GARRA NEO PINCH COMPATÍVEL COM MONITOR GE B20. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS: CABO PACIENTE PARA ECG; CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; POSSUI CX INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES.	UN	251
66.	CABO PARA BISTURI Nº 3, COM 12 CM PRODUTO PARA USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO Nº 10, 11C, 12, 12B, 15, 15C. ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM ENCAIXE FIRME E SEGURO.	UN	354
67.	CABO PARA BISTURI Nº 4, COM 13 CM PRODUTO PARA USO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. COMPATÍVEL COM LÂMINAS DE BISTURI PADRÃO Nº 11C, 12, 12B, 15, 15C. ACABAMENTO SEM REBARBAS, COM ENCAIXE FIRME E SEGURO.	UN	299
68.	<del>CABO SPO<sup>2</sup> (OXIMETRIA) ADULTO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE SENSOR DE OXIMETRIA GE DASH 3000, 4000, 5000, GE B20 CLIPE DEDO ADULTO COMPATÍVEL. CARACTERÍSTICAS: SENSOR REUTILIZÁVEL PARA OXIMETRIA DE PULSO CABO COM NO MÍNIMO 2,7 METROS; SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO POSSUI ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA CONFORTO E PERFEITA FIXAÇÃO; CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE; CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL.</del>	UN	249
69.	<del>CABO SPO<sup>2</sup> (OXIMETRIA) ADULTO COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE - SENSOR DE OXIMETRIA COMEN; DISPOSITIVO COMPATÍVEL COM MONITORES COMEN: STAR 8000, C30, C50, C80, C90; TAMANHOS DISPONÍVEIS: ADULTO</del>	UN	254
70.	<del>CABO SPO<sup>2</sup> (OXIMETRIA) INFANTIL COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA UNIDADE - SENSOR DE OXIMETRIA INFANTIL Y (UNIVERSAL) COMPATÍVEL COM COMEN E PROLIFE CABO COM NO MÍNIMO 2,7 METROS DE COMPRIMENTO</del>	UN	254
71.	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES 13 LITROS - C/ 24 UNIDADES - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO E REFORÇADO INTERNAMENTE COM PAPELÃO COURO. TRAVA DE SEGURANÇA. COR AMARELA. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UN	20201
72.	CAMPO SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 75 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M <sup>2</sup> , SEM FENESTRA, FOLHA SIMPLES, CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO EM AUTOCLAVE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR BARREIRA ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, PERMITIR ADEQUADA PERMEABILIDADE AO AGENTE ESTERILIZANTE E MANTER A INTEGRIDADE DURANTE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVE SER ISENTO DE DESPRENDIMENTO EXCESSIVO DE PARTÍCULAS OU FIBRAS, POSSUIR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O MANUSEIO E ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.	UN	7090
73.	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO MONOPOLAR, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE ELETROCIRURGIA QUE UTILIZEM CONEXÃO PADRÃO UNIVERSAL DE 3 PINOS (OU PADRÃO COMPATÍVEL). DEVE POSSUIR BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA CORTE E COAGULAÇÃO, COM ENCAIXE PARA ELETRODOS PADRÃO UNIVERSAL. CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS.	UN	272
74.	CONJUNTO DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS (TIPO GUEDEL), COMPOSTO POR 6 UNIDADES, CONTEMPLANDO OS TAMANHOS Nº 00, Nº 0, Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4 e Nº 5, CONFECCIONADAS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, COM CORPO EM PVC FLEXÍVEL EM POLIPROPILENO. AS CÂNULAS DEVERÃO POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, BORDAS ATRAUMÁTICAS, INDICAÇÃO VISÍVEL DO TAMANHO E SEREM DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA PERMEABILIDADE DAS VIAS AÉREAS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	KIT	347
75.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA, REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADA DE CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL (GUIA INTERNO), L, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO BIOCMPATÍVEL, COM CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. TAMANHOS: 03, EXPRESSURA: 9MM COMPRIMENTO: 4,5CM.	UN	1563



	DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO USUAIS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).		
76.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA, REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADA CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL (GUIA INTERNO), COM TAMANHO: 04 EXPESSURA: 10MM COMPRIMENTO: 5,0CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL COMPATÍVEL COM USO MÉDICO-HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, VISANDO FACILITAR A INSERÇÃO E O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS USUAIS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO ADEQUADA AO USO EM VIAS AÉREAS ARTIFICIAIS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UN	248
77.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA, REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADA CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL (GUIA INTERNO), COM TAMANHO: 05 EXPESSURA: 11MM, DIÂM INTER: 8,5MM COMPRIMENTO: 5,5CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL COMPATÍVEL COM USO MÉDICO- HOSPITALAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, VISANDO FACILITAR A INSERÇÃO E O MANUSEIO. DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM OS PROCESSOS USUAIS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, SENDO ADEQUADA AO USO EM VIAS AÉREAS ARTIFICIAIS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UN	248
78.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA CURTA, REUTILIZÁVEL, ACOMPANHADA DE CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA E MANDRIL (GUIA INTERNO), CONFECCIONADA EM MATERIAL METÁLICO BIOCOMPATÍVEL, COM CURVATURA ANATÔMICA, EXTREMIDADES ATRAUMÁTICAS, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA. TAMANHOS: 06, EXPESSURA: 12,0MM COMPRIMENTO: 6,0CM. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO USUAIS EM SERVIÇOS DE SAÚDE E POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).	UN	248
79.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, MODELO LONGA, Nº 3, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA REMOVÍVEL E MANDRIL GUIA. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO (LATÃO) OU AÇO INOX CIRÚRGICO, COM CURVATURA ANATÔMICA. MANDRIL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 9,0 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 8,5 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UN	248
80.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, MODELO LONGA, Nº 4, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA REMOVÍVEL E MANDRIL GUIA. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO (LATÃO) OU AÇO INOX CIRÚRGICO, COM CURVATURA ANATÔMICA. MANDRIL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 10,0 MM. DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: 7,5 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,0 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	245
81.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, MODELO LONGA, Nº 5, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA REMOVÍVEL E MANDRIL GUIA. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO (LATÃO) OU EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM CURVATURA ANATÔMICA. MANDRIL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 11,0 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 9,5 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	246
82.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA, MODELO LONGA, Nº 6, COMPOSTA POR TRÊS PEÇAS: CÂNULA EXTERNA, CÂNULA INTERNA REMOVÍVEL E MANDRIL GUIA. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO (LATÃO) OU EM AÇO INOX CIRÚRGICO, COM CURVATURA ANATÔMICA. MANDRIL COM EXTREMIDADE ARREDONDADA. DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO: 12,0 MM. COMPRIMENTO APROXIMADO: 10,5 CM. PRODUTO REUTILIZÁVEL, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE.	UN	246
83.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 - ESTÉRIL, ATÓXICO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DE USO ÚNICO, ISENTO DE LATÉX, C/ FILTRO, QUE REDUZ A PRESSÃO INTERNA DA CÂMARA E PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO SANGUE NO EXATO MOMENTO DA PUNÇÃO, C/ CANHÃO QUE OBEDECE AO CÓDIGO DE CORES DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 10555-5:2003.	UN	22330
84.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 16G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO. COM CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRES. CONECTOR TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ISO 10555).	UN	22880
85.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO. COM CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRES. CONECTOR TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP. ISENTO DE LÁTEX.	UN	34980



	ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ISO 10555).		
86.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO. COM CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRES. CONECTOR TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ISO 10555).	UN	53520
87.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO. COM CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRES. CONECTOR TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ISO 10555).	UN	80120
88.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO. AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO RETORNO SANGUÍNEO. COM CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL DE CALIBRES. CONECTOR TIPO LUER LOCK OU LUER SLIP. ISENTO DE LÁTEX. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES (ISO 10555).	UN	88619
89.	CATETER NASAL PARA OXIGENOTERAPIA, CALIBRE 6 FR, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, DE USO ÚNICO. COMPRIMENTO DE 40 CM. CONECTOR UNIVERSAL PARA SISTEMA DE OXIGÊNIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20236
90.	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS Nº8, MODELO INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DE USO ÚNICO, CONECTOR UNIVERSAL PARA FONTE DE OXIGÊNIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	9751
91.	CÂNULA NASAL PARA OXIGENOTERAPIA TIPO ÓCULOS Nº12, CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICA, DE USO ÚNICO, CONECTOR UNIVERSAL PARA FONTE DE OXIGÊNIO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	16956
92.	CILINDRO PARA ARMAZENAMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM CAPACIDADE HIDRÁULICA APROXIMADA DE 40 LITROS, FABRICADO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE GÁS COMPRIMIDO MEDICINAL. PRESSÃO DE TRABALHO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE (MÍNIMA DE 150 BAR OU SUPERIOR). EQUIPADO COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, COMPATÍVEL COM REGULADORES HOSPITALARES, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ATENDER ÀS NORMAS DA ABNT APLICÁVEIS E APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO PERMANENTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. FORNECIDO VAZIO (SEM CARGA).	UN	474
93.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, 100% AUTOCLAVÁVEL. COMPOSTO POR TRAQUEIAS CORRUGADAS EXTERNAMENTE E LISAS INTERNAMENTE, CONECTORES PADRÃO 22 MM, CONECTOR EM "Y", DRENOS DE CONDENSADO E LINHA PARA MONITORIZAÇÃO PROXIMAL, QUANDO APLICÁVEL. COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR EXISTENTE NA UNIDADE, QUE UTILIZE SISTEMA ADULTO PADRÃO 22 MM. DEVE SUPOORTAR PROCESSOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UM (KIT COMPLETO)	UN	495
94.	CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL/INFANTIL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, 100% AUTOCLAVÁVEL. COM TRAQUEIAS COMPATÍVEIS COM PADRÃO 15 MM, CONECTORES APROPRIADOS AO USO NEONATAL/INFANTIL, CONECTOR EM "Y", LINHA PROXIMAL PARA MONITORIZAÇÃO E DRENO DE CONDENSADO. COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR EXISTENTE NA UNIDADE, QUE UTILIZE SISTEMA NEONATAL/INFANTIL PADRÃO 15 MM. DEVE SUPOORTAR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (KIT COMPLETO).	UN	494
95.	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5% EM VEÍCULO ALCOÓLICO, INDICADA PARA ANTISSEPSIA DE PELE ÍNTEGRA. FRASCO COM 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, USO HOSPITALAR.	FR	6652
96.	SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, INDICADA PARA PREPARO E HIGIENIZAÇÃO ANTISSEPTICA DA PELE. FRASCO COM 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, USO HOSPITALAR.	FR	7583



97.	SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,2%, INDICADA PARA ANTISSEPÇÃO DE PELE E MUCOSAS. FRASCO COM 100 ML. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, USO HOSPITALAR.	FR	8925
98.	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL ANATÔMICOS, REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO OU EQUIVALENTE, AJUSTE FIRME E SEGURO. RADIOTRANSARENTE. TAMANHO G – ADULTO.	UN	449
99.	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL ANATÔMICOS, REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO OU EQUIVALENTE, AJUSTE FIRME E SEGURO. RADIOTRANSARENTE. TAMANHO M – ADULTO.	UN	419
100.	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL ANATÔMICOS, REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO OU EQUIVALENTE, AJUSTE FIRME E SEGURO. RADIOTRANSARENTE. TAMANHO P – ADULTO.	UN	419
101.	COLAR CERVICAL RÍGIDO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL ANATÔMICOS, REVESTIMENTO INTERNO ACOLCHOADO EM ESPUMA HIPOALERGÊNICA. COM SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO OU EQUIVALENTE, AJUSTE FIRME E SEGURO. RADIOTRANSARENTE. TAMANHO PP – ADULTO.	UN	429
102.	COLETOR DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE DE 1 LITRO (1000 ML), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE À PUNCTURA E RUPTURA. DEVE POSSUIR TAMP COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E TRAVA DEFINITIVA APÓS O ENCHIMENTO, DISPOSITIVO PARA DESCONEXÃO DE AGULHAS, BOCA DIMENSIONADA PARA DESCARTE SEGURO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA CONTENDO SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO E INDICAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13853 E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. USO HOSPITALAR.	UN	3356
103.	COLETOR DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE DE 3 LITROS (3000 ML), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE À PUNCTURA E RUPTURA. DEVE POSSUIR TAMP COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E TRAVA DEFINITIVA APÓS O ENCHIMENTO, DISPOSITIVO PARA DESCONEXÃO DE AGULHAS, BOCA DIMENSIONADA PARA DESCARTE SEGURO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA CONTENDO SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO E INDICAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13853 E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. USO HOSPITALAR	UN	5951
104.	COLETOR DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE APROXIMADA DE 7 LITROS (7000 ML), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO RESISTENTE À PUNCTURA E RUPTURA. DEVE POSSUIR TAMP COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO E TRAVA DEFINITIVA APÓS O ENCHIMENTO, DISPOSITIVO PARA DESCONEXÃO DE AGULHAS, BOCA DIMENSIONADA PARA DESCARTE SEGURO DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES. COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA CONTENDO SÍMBOLO DE RISCO BIOLÓGICO E INDICAÇÃO DE LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 13853 E NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. USO HOSPITALAR.	UN	3971
105.	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA (ALVA), NÃO ESTÉRIL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 45 X 50 CM, PESO DE 37 G POR UNIDADE. COM ACABAMENTO ADEQUADO, BORDAS DEVIDAMENTE COSTURADAS, ISENTA DE IMPUREZAS E FIAPOS SOLTOS. PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	39990
106.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM 22 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. DIMENSÕES: 10 X 10 CM (FECHADA) E 20 X 40 CM (ABERTA). ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIAS IRRITANTES. PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	39260
107.	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> , 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. DIMENSÕES: 7,5 X 7,5 CM (FECHADA). ISENTA DE IMPUREZAS E SUBSTÂNCIAS IRRITANTES. PRODUTO CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES.	PC	27100
108.	CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA USO DOMICILIAR OU HOSPITALAR, COM FLUXO CONTÍNUO AJUSTÁVEL DE ATÉ 5 LITROS POR MINUTO (LPM). CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MÍNIMA DE 90% A 93% NA VAZÃO MÁXIMA DE 5 LPM. SISTEMA COM COMPRESSOR INTERNO, FUNCIONAMENTO CONTÍNUO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (MÁXIMO APROXIMADO DE 50 DB). COM PAINEL DE CONTROLE SIMPLES, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, ALARME PARA BAIXA	UN	387



109.	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, USO PÓS-PUNÇÃO OU PEQUENOS FERIMENTOS, COM ALMOFADA ABSORVENTE CENTRAL E FITA ADESIVA ISENTA DE LÁTEX. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	2869
110.	CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, USO PÓS-PUNÇÃO OU PEQUENOS FERIMENTOS, COM ALMOFADA ABSORVENTE CENTRAL, FITA ADESIVA ISENTA DE LÁTEX, NA COR BEGE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	2739
111.	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE PARA PEQUENOS FERIMENTOS, COM ALMOFADA ABSORVENTE CENTRAL E ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	909
112.	CURATIVO OCULAR ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, COM COMPRESSA ABSORVENTE CENTRAL E ADESIVO HIPOALERGÊNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	628
113.	CURATIVO OCULAR ESTÉRIL, INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 MM X 62 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1024
114.	CURATIVO OCULAR ESTÉRIL, ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 MM X 82 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	1041
115.	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MANTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, MACIO, UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS IRRITANTES, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. COM DIMENSÕES DE 15 X 30 CM (ABERTO), INDICADO PARA COBERTURA DE FERIDAS E ABSORÇÃO DE EXSUDATOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVE POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	UN	3272
116.	CURATIVO ESTÉRIL EM PLACA COMPOSTO POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLOIDE (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) INCORPORADAS A POLÍMERO ELASTOMÉRICO, FORMANDO GEL EM CONTATO COM EXSUDATO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 10 CM. USO ÚNICO.	UN	2731
117.	CURATIVO ESTÉRIL EM PLACA COMPOSTO POR FIBRAS ABSORVENTES COM PRATA IÔNICA INCORPORADA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 10 CM. USO ÚNICO.	UN	2761
118.	CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, SEM LÁTEX, PERMEÁVEL A VAPOR DE UMIDADE E GASES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 12 CM. USO ÚNICO.	UN	2061
119.	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, PERMEÁVEL A GASES E VAPOR DE UMIDADE, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL. USO PARA FIXAÇÃO SECUNDARIA, DIMENSÕES DE 10 CM X 10 M.	UN	1105
120.	CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR FIBRAS ABSORVENTES COM ALGINATO DE CÁLCIO, INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 20 X 30 CM. USO ÚNICO.	UN	1401
121.	DETECTOR FETAL DIGITAL - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR. ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME, MENU E CONFIRMAR PARÂMETRO. TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL. PORTA USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS. DISPLAY TOUCHSCREEN COM CURVA DA FHR. CONGELAMENTO DA IMAGEM. ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS. ALIMENTAÇÃO: DETECTOR FETAL BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO. ACOMPANHAR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO PELO FABRICANTE. GARANTIA DE ACESSÓRIOS E TRANSDUTOR: 6 MESES PELO FABRICANTE.	UN	721
122.	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO CONCENTRADO PARA PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO 04 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, LIPASE E CARBOIDRASE OU CELULASE), ASSOCIADO A TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA SAÚDE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO OU PRÓXIMO DA NEUTRALIDADE, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM AÇO INOXIDÁVEL, ALUMÍNIO ANODIZADO, POLÍMEROS BORRACHAS E MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS. COM INDICAÇÃO DE DILUIÇÃO E RENDIMENTO DESCRITOS EM RÓTULO PELO FABRICANTE. INDICADO PARA USO EM TEMPERATURA AMBIENTE, PODENDO SER UTILIZADO EM LIMPEZA MANUAL E/OU LAVADORA ULTRASSÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML. PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA COMO SANEANTE DE USO HOSPITALAR, DEVENDO ACOMPANHAR FICHA TÉCNICA E FISPQ.	FR	6345
123.	DRENO CIRÚRGICO TIPO PENROSE Nº 1, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, INDICADO PARA DRENAGEM PASSIVA DE SECREÇÕES E FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA, PAREDES UNIFORMES, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXTREMIDADES ABERTAS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO (ÓXIDO DE ETILENO OU OUTRO MÉTODO PERMITIDO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE QUE ASSEGURE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. TAMANHO Nº 1, PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	631



124.	DRENO CIRÚRGICO TIPO PENROSE Nº 2, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, INDICADO PARA DRENAGEM PASSIVA DE SECREÇÕES E FLUIDOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. SUPERFÍCIE LISA, PAREDES UNIFORMES, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXTREMIDADES ABERTAS. PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO (ÓXIDO DE ETILENO OU OUTRO MÉTODO PERMITIDO). EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU EMBALAGEM EQUIVALENTE QUE ASSEGURE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. TAMANHO Nº 2, PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	601
125.	ELETRCARDIOGRAFO COM CARCTERÍSITCAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO EM FORMATO A4; FUNÇÃO CÓPIA, QUE PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; INTERFACE PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR TECNOLOGIA DE ACORDO COM O MODELO; ALIMENTAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA DE ALTA RESOLUÇÃO; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; ECONOMIA DE IMPRESSÃO, EM MODO GRADE; INTERPRETAÇÃO DO ECG E MEDIDAS COMPLEXAS; BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO; SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM OPCIONAIS DE SUPORTE COM RODÍZIOS E/OU MESA DE TRANSPORTE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO GARRA; 06 ELETRODOS PRECORDIAIS ; 04 ELETRODOS DE MEMBROS; 01 TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 GUIA DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 ROLOS DE PAPEL TÉRMICO. SERÁ ACEITO PRODUTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	151
126.	ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ECG COM 4 UNS ADULTO - KIT COM 4 UNS DE ELETRODO CARDIOCLIP COLOR PARA ECG DE TAMANHO ADULTO. ABRICADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E ELETRODO BANHADO EM PRATA CLORADA COM A UTILIDADE DE RECEBER AS ONDAS ATRAVÉS DAS EXTREMIDADES DOS MEMBROS DO CORPO, SEJA EM REPOUSO OU DURANTE O ESFORÇO.	KIT	837
127.	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG – ADULTO, COMPOSTO POR SENSOR CONDUTOR EM PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) OU MATERIAL CONDUTIVO EQUIVALENTE, COM GEL SÓLIDO OU GEL LÍQUIDO CONDUTOR DE ALTA ADESIVIDADE, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO E REGISTRO ELETRCARDIOGRÁFICO. DORSO EM ESPUMA OU MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, HIPOALERGÊNICO, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO, MINIMIZANDO IRRITAÇÃO CUTÂNEA. COMPATÍVEL COM CABOS E CONECTORES PADRÃO TIPO SNAP OU EQUIVALENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10136
128.	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG – INFANTIL, COMPOSTO POR SENSOR CONDUTOR EM PRATA/CLORETO DE PRATA (AG/AGCL) OU MATERIAL CONDUTIVO EQUIVALENTE, COM GEL SÓLIDO OU GEL LÍQUIDO CONDUTOR DE ALTA ADESIVIDADE, INDICADO PARA MONITORIZAÇÃO E REGISTRO ELETRCARDIOGRÁFICO. DORSO EM ESPUMA OU MATERIAL NÃO TECIDO (TNT) OU EQUIVALENTE, HIPOALERGÊNICO, COM ADESIVO DE BOA FIXAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO, MINIMIZANDO IRRITAÇÃO CUTÂNEA. COMPATÍVEL COM CABOS E CONECTORES PADRÃO TIPO SNAP OU EQUIVALENTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	1671
129.	ELETRODO PRECORDIAL REUTILIZÁVEL PARA ECG – ADULTO, TIPO SUCCÃO (PERA), DESTINADO À CAPTAÇÃO DE SINAIS ELÉTRICOS CARDÍACOS NAS DERIVAÇÕES PRECORDIAIS (V1 A V6). CONJUNTO CONTENDO 06 UNIDADES. SISTEMA DE FIXAÇÃO POR SUCCÃO COM PERA EM LÁTEX OU SILICONE, COM CORPO CONDUTOR EM METAL NIQUELADO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL CONDUTIVO EQUIVALENTE. COMPATÍVEL COM CABOS DE ELETRCARDIOGRAFO PADRÃO 10 VIAS. PRODUTO REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	KIT	908
130.	EQUIPO EXTENSOR DUAS VIAS (TIPO Y), ESTÉRIL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA OU INTERMITENTE DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX, COMPOSTO POR DUAS VIAS INDEPENDENTES, CADA UMA CONTENDO CONECTOR TIPO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA E CLAMP CORTA-FLUXO INDIVIDUAL. EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR LUER SLIP OU LUER LOCK, COM PROTETOR. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	44160
131.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA, ESTÉRIL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS POR MEIO DE BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL. POSSUI CÂMARA GOTEJADORA COM FILTRO, ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, LIVRE DE LÁTEX E DEHP. APRESENTA CONECTOR DISTAL TIPO LUER LOCK REVERSÍVEL COM TAMPA PROTETORA, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO	UN	981



	OU OUTRO MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE. PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.		
132.	EQUIPO MACROGOTAS COM ELASTÔMERO, ESTÉRIL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR GRAVIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA MACRO, SEGMENTO ELASTOMÉRICO PARA ADMINISTRAÇÃO INTERMITENTE DE MEDICAMENTOS, PINÇA CORTA- FLUXO TIPO ROLETE E CONECTOR DISTAL TIPO LUER SLIP UNIVERSAL. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	111200
133.	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL E OPACO OU COM PROTEÇÃO CONTRA INCIDÊNCIA DE LUZ, CONTENDO PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA MACRO, TUBO TRANSPARENTE OU ÂMBAR CONFORME TECNOLOGIA DO FABRICANTE, PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE E CONECTOR DISTAL PADRÃO LUER. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM CAPA OU SISTEMA PROTETOR CONTRA LUZ QUANDO APLICÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	22610
134.	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR GRAVIDADE, CONFECCIONADO EM TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONTENDO PONTA PERFURANTE PADRÃO UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA MACRO, PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE E CONECTOR DISTAL TIPO LUER SLIP OU LUER LOCK. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	35230
135.	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO CONTROLADA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM CONECTOR DISTAL TIPO LUER SLIP UNIVERSAL, TUBO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 1,5 M DE COMPRIMENTO, PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA MICRO (60 GOTAS/ML), PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	48101
136.	EQUIPO MICROGOTAS FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL, INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL FLEXÍVEL COM PROTEÇÃO CONTRA LUZ, CONTENDO PONTA PERFURANTE UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA GOTEJADORA MICRO (60 GOTAS/ML), PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE E CONECTOR DISTAL PADRÃO LUER. PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, COM CAPA OU SISTEMA PROTETOR CONTRA LUZ QUANDO APLICÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	19731
137.	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,3 M, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR MEIO DE BOMBA DE INFUSÃO. CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE, TIPO UNIVERSAL, COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, TUBO EM PVC TRANSPARENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, PODENDO CONTER SEGMENTO INTERMEDIÁRIO EM SILICONE GRAU MÉDICO, PINÇA CORTA-FLUXO TIPO ROLETE E CONECTOR TERMINAL DESTACÁVEL COM CAPA PROTETORA. PRODUTO ESTERILIZADO POR MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	20854
138.	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO, DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS. COMPOSTO POR PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO E CONEXÃO DISTAL TIPO LUER SLIP, ESCALONADO OU PADRÃO ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONFORME TECNOLOGIA DO FABRICANTE. PRODUTO DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA. EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 150 CM - FLEXÍVEL C/ CONTROLE DE GOTEJAMENTO, LUER SLIP OU ESCALONADO. PVC FLEXÍVEL, EXTENSÃO DE 1,50CM, ATÓXICO, APIROGÊNICO, POSSUI PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DESENVOLVIDO PARA ENTREMEAR A LIGAÇÃO DA Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL (LIGADA AO PACIENTE) AO RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA), QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO.	UN	55125
139.	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 21 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	30301



140.	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 23 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	41700
141.	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 25 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	25251
142.	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 27 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	9001
143.	ESCALPE DESCARTÁVEL Nº 19 - EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESCALPE, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS - AGULHA SILICONADA COM BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO: FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS. CX C/ 100 UNIDADES.	UN	11651
144.	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA 20 MM – ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL - ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADA EM HASTE (CABO) PLÁSTICO. APROXIMADAMENTE 20MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	34555
145.	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, ESTÉRIL, COMPOSTA POR ESCOVA COM CERDAS MACIAS ASSOCIADA A ESPONJA IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, CONTENDO TENSOATIVO. INDICADA PARA PREPARO PRÉ-OPERATÓRIO DAS MÃOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM QUANTIDADE APROXIMADA DE 20 A 30 ML DE SOLUÇÃO, PRODUTO DE USO ÚNICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	6116
146.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA PACIENTE OBESO COMPLETO, DESTINADO À AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPOSTO POR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA EM MMHG, BRAÇADEIRA DE TAMANHO AMPLIADO CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO INFLÁVEL INTERNO, PERA INSUFLADORA EM PVC OU BORRACHA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, SISTEMA DE CALIBRAÇÃO ESTÁVEL E DE FÁCIL LEITURA. FAIXA DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 32 A 45 CM (OU SUPERIOR). PRODUTO LIVRE DE LÁTEX (QUANDO APLICÁVEL), DE USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA, EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	1038
147.	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COMPLETO, DESTINADO À AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPOSTO POR MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO COM ESCALA EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO, MANGUITO INFLÁVEL INTERNO, PERA INSUFLADORA EM PVC OU BORRACHA COM VÁLVULA DE CONTROLE DE AR, SISTEMA DE CALIBRAÇÃO ESTÁVEL E DE FÁCIL LEITURA. FAIXA DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE APROXIMADAMENTE 22 A 32 CM. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX (QUANDO APLICÁVEL), DE USO PROFISSIONAL, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA E DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	1477
148.	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL COM MÁSCARA ADULTO EM PVC - DISPOSITIVO MÉDICO QUE MELHORA A ENTREGA DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS, ARMAZENANDO O SPRAY PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO E GARANTIR QUE MAIS MEDICAMENTO CHEGUE AOS PULMÕES, MINIMIZANDO EFEITOS COLATERAIS; DEVE SER DE PVC, POSSUIR MÁSCARA ANATÔMICA PARA VEDAÇÃO FACIAL E ENCAIXE UNIVERSAL	UN	4126
149.	ESPAÇADOR PARA AEROSSOL COM MÁSCARA PEDIÁTRICO EM PVC - DISPOSITIVO MÉDICO QUE MELHORA A ENTREGA DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS, ARMAZENANDO O SPRAY PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO E GARANTIR QUE MAIS MEDICAMENTO CHEGUE AOS PULMÕES, MINIMIZANDO EFEITOS COLATERAIS; DEVE SER DE PVC, POSSUIR MÁSCARA ANATÔMICA PARA VEDAÇÃO FACIAL E ENCAIXE UNIVERSAL	UN	5146
150.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 10 M - ALGODÃO C/ ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OX. DE ZINCO.	UN	16388
151.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M - ALGODÃO C/ ACRILICO IMPERMEABILIZANTE, BORRACHA NATURAL E OX. DE ZINCO.	UN	18215
152.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL 5 CM X 4,5 M - TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR.	UN	10191
153.	ESPATULA AYRES – PARA COLETA DE AMOSTRA DO CANAL CERVICAL EM EXAMES GINECOLÓGICOS, C/ GRANDERESISTÊNCIA, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PC	28405
154.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL G - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	42124
155.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL M - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	47421



156.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL P - DESCARTÁVEL, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E NÃO LUBRIFICADO, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (PS), VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES.	UN	44156
157.	ESTETOSCOPIÓ ADULTO DE USO PROFISSIONAL, TIPO DUPLO (DIAFRAGMA E CAMPÂNULA), DESTINADO À AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, TUBO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE E LIVRE DE LÁTEX, COM OLIVAS AURICULARES MACIAS E ANATÔMICAS QUE PROPORCIONEM VEDAÇÃO ACÚSTICA ADEQUADA, HASTES METÁLICAS AJUSTÁVEIS. PRODUTO DE USO CLÍNICO/HOSPITALAR, DE ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	866
158.	EXTENSÃO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6 X 12 MM (204) – C/ 15 METROS P/ CONCENTRADOR E CILINDRO DE OXIGÊNIO, EM SILICONE. NÃO ESTÉRIL. EXTREMIDADES IGUAIS PARA CONECTAR CÂNULA NASAL E FONTE DE OXIGÊNIO (CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO DE OXIGÊNIO), MATERIAL EM SILICONE, NÃO CONTÉM LÁTEX, ATÓXICO, USO INDIVIDUAL, TUBO 6,00 X 12,00MM (204).	UN	3916
159.	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO ESTÉRIL - DUAS VIAS.	UN	5050
160.	EXTENSOR P/ OXIGÊNIO C/ 2 METROS - TUBO DE SILICONE.	UN	4548
161.	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA HMEF COM TRAQUEIA - INCORPORA UMA MEMBRANA HME TRATADA HIGROSCÓPICAMENTE COM CLORETO DE CÁLCIO, COM UMA MEMBRANA DE FILTRO ELETROSTÁTICA E HIDROFÓBICA UNI DIRECIONAL DENTRO DE UM COMPARTIMENTO PLÁSTICO TRANSLÚCIDO. O FILTRO DEVE ESTAR CONECTADO A UM TUBO TRAQUEIA COLAPSÁVEL COM TAMPA. FEITO DE MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLÚCIDO, QUALQUER OBJETO ESTRANHO E SECREÇÕES PODEM SER COMPLETAMENTE VISUALIZADOS. VOLUME CORRENTE RECOMENDADO: 250 ML A 1500 ML VALOR DE UMIDIFICAÇÃO: 30.8MG H2O/L (500ML VT. 10BPM) RESISTÊNCIA: (CMH2O): A 30 L/MIN - 1.05 - 60 L/MIN - 2.5 – A 90 L/MIN - 4.8. ESPAÇO MORTO: 45 ML. PESO: 30 GR. PESO DO PACIENTE: ACIMA DE 30 KG: COMPARTIMENTO SUPERIOR : 39MM (ALTURA -H) X 58MM (DIÂMETRO-D), COMPARTIMENTO INFERIOR: 52MM (H) X 61MM (D), TAMPA LUER: 11MM (H) X 10MM (D), FILTRO ELETROSTÁTICO: 55MM (D), ELEMENTO HME:15MM (H) X 51MM (D), CONECTOR 15M/15M: 35MM (H) X 22MM(D), CONECTOR 15M/15F22M: 39MM(H) X 35MM (D), TUBO COLAPSÁVEL: 15MM (D. INTERNO) X 83MM (COMPRIMENTO) NÃO ESTENDIDO :15 MM (D.I.) X 150MM (COMPRIMENTO) ESTENDIDO.	UN	331
162.	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO (TIPO POLIGLACTINA 910), CALIBRE 2-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA 1/2 CÍRCULO (3,5 CM) E FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 36 UNIDADES.	CX	6867
163.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 2-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 20 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	14638
164.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 3-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 20 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15538
165.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 4-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 20 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15396
166.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 5-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 20 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12409
167.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 6-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 25 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	14226
168.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE Nº 2, COM AGULHA TRIANGULAR DE APROXIMADAMENTE 30 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7563
169.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE Nº 5, COM AGULHA TRIANGULAR DE APROXIMADAMENTE 30 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	7341
170.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA, CALIBRE 3-0, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 DE CÍRCULO, 17 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5761
171.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA, CALIBRE 4-0, COM AGULHA 17 MM, TIPO 1/2 TRIANGULAR. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5781
172.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL DE SEDA, CALIBRE 5-0, COM AGULHA 17 MM, TIPO 1/2 TRIANGULAR. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	5541



173.	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO (TIPO POLIGLACTINA 910), CALIBRE 3-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA 3/8 CÍRCULO – 1,7CM E FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 36 UNIDADES.	UN	6585
174.	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO (TIPO POLIGLACTINA 910), CALIBRE 4-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA 1/2 CÍRCULO- 1,6CM FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 36 UNIDADES.	UN	6537
175.	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO (TIPO POLIGLACTINA 910), CALIBRE 5-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA 1/2 CÍRCULO (1,6 CM) E FIO DE 70 CM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAIXA COM 36 UNIDADES.	UN	6891
176.	FIO CIRÚRGICO NÃO ABSORVÍVEL, MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA (NYLON), CALIBRE 3-0, COM AGULHA ATRAUMÁTICA DE APROXIMADAMENTE 30 MM. ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 24 UNIDADES.	UN	7893
177.	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 10 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	26820
178.	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	32251
179.	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 5 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	27597
180.	FITA ADESIVA HOSPITALAR – ROLO DE 19 MM X 50 M.	UN	23671
181.	FITA CIRURGICA MICROPOROSA ADESIVA 1,2 CM X 10 M C/ CAPA - BRANCA - ADESÃO EM REGIÕES ÚMIDAS E EM APLICAÇÕES PROLONGADAS. COMPOSTA DE NÃO TECIDO DE RAYON, LIVRE DE LÁTEX E HIPOALERGÊNICA.	UN	19510
182.	FITA CREPE INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30M – C/ LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	UN	12030
183.	FITA TESTE QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO POTE COM 30 FITAS – SÃO INDICADAS PARA LEITURA DO TEOR DE ATIVO NA SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL DE ÁCIDO PERACÉTICO. SUA FAIXA DE MEDIÇÃO É DE 250 A 200 PPM	UN	2521
184.	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR – SPRAY C/ 100 ML.	UN	3495
185.	FIXADOR CITOPATOLÓGICO CELULAR – AEROSSOL C/ 100 ML.	UN	2611
186.	FLUXOMETRO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO - INDICADO PARA USO EM REDE DE GASES MEDICINAIS, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR E INDICAR O FLUXO DE GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AR COMPRIMIDO, BILHA MÉDIA, BILHA EXTERNA E INTERNA, ESCALA DE 0 A 15L/MIN, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, CÁPSULAS INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL.	UN	1355
187.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA G - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	204650
188.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	191399
189.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO M - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	109151
190.	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO P - CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA NTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO.	UN	52301
191.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO	UN	31301



	MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO - AJUSTE E SUPERMACIA.		
192.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO - AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	35301
193.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO P - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO - AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	37301
194.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO RN - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	28901
195.	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - FORMATO ANATÔMICO C/ BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO. GEL SUPERABSORVENTE QUE POSSIBILITA O USO PROLONGADO. FECHO MÁGICO, FIXA SEM DANIFICAR COM FITAS ADESIVAS. CINTURA ELÁSTICA COM AUTO-AJUSTE E SUPERMACIA.	UN	50999
196.	FRASCO PLÁSTICO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 500 ML – POLIETILENO ATÓXICO, TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, GRADUADO EM ALTO RELEVO A CADA 10 ML.	FR	50650
197.	GARROTE (TORNIQUETE) EM PLÁSTICO - COM BORRACHA PRENDEDORA 26 CM - UTILIZADO PARA GARROTEAR MEMBROS PARA MELHOR PUNCIONAMENTO VENOSO. DE FÁCIL POSICIONAMENTO, BASTA FIXAR E PUXAR PARA DESATIVAR.	UN	2018
198.	GAVETEIRO PLÁSTICO TIPO BIN Nº 8 AZUL – ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - COR: AZUL, LARGURA: 31,7 CM, ALTURA: 18,5 CM, PROFUNDIDADE: 43 CM, CAPACIDADE EM LITROS: 26 LITROS.	UN	938
199.	GAZE RAYON PIELSANA 7,5 CM X 15 CM – 5 ML A.G.E (NÃO ADERENTE) - EMBEBIDA EM LECITINA DE SOJA, ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS A E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA. TAMANHO 7,5X15CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	14066
200.	GAZE TIPO QUEIJO HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS/CM2 91 M X 91 CM - 100% ALGODÃO, COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS.	UN	28230
201.	GEL CONDUTOR (MEIO DE CONTATO) - FRASCO DE 1000 ML - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE E DESLIZAMENTO, CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR.	FR	3400
202.	GEL CONDUTOR (MEIO DE CONTATO) - FRASCO DE 5000 ML - ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO. EXCELENTE CONDUTIBILIDADE E DESLIZAMENTO, CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR.	FR	1500
203.	GLUTARALDEÍDO 2% SOLUÇÃO 5LITROS - DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% EMBALAGEM COM 5 LITROS DO DESINFETANTE GLUTARON 2% + ATIVADOR 20G.	FR	1559
204.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (TIPO COTONETE), CONTENDO APROXIMADAMENTE 150 UNIDADES POR EMBALAGEM, COM HASTES EM MATERIAL PLÁSTICO OU PAPEL RESISTENTE, PONTAS COMPOSTAS POR ALGODÃO 100% PURO, FIRMEMENTE FIXADO, MACIO E ABSORVENTE. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DE USO ÚNICO, EMBALADO EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA (QUANDO APLICÁVEL).	UN	7445
205.	HIDROGEL PARA FERIDAS - FRASCO DE 85 G. COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO BÓRICO, SUBSTÂNCIA COM CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E CAPACIDADE DE ABSORVER EXSUDATO DA FERIDA, CONCOMITANTEMENTE, E TAMBÉM CAPACIDADE PARA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. FRASCO DE 85GR, COM REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FR	5094
206.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5 % - SODA CLORADA - SOLUÇÃO 1000 ML.	FR	21390
207.	INALADOR - NEBULIZADOR PORTÁTIL - 3 ANOS DE GARANTIA, COMPACTO E FÁCIL DE UTILIZAR, BAIXÍSSIMO RUÍDO, PERMITE NEBULIZAR EM DIVERSOS ÂNGULOS, ACOMPANHA MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL, BOLSA PARA TRANSPORTE INCLuíDOS, APROVADO PELO INMETRO.	UN	1402
208.	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE – CX C/10 UNIDADES.	CX	12371
209.	INDICADOR QUÍMICO BOWIE DICK - TESTE PARA ESTERILIZADORES À VAPOR CLASSE B COM PRÉ-VÁCUO, É DE USO ÚNICO. CONSISTE EM UMA SÉRIE DE FOLHAS ESPECIALMENTE SELECIONADAS DE MATERIAL BARREIRA E UMA FOLHA DE INDICADOR QUÍMICO INSERIDA NO MEIO DO PC. - TODA A EMBALAGEM É EMBRULHADA EM PAPEL ESTERILIZÁVEL À VAPOR. -A FOLHA INDICADORA DENTRO DA EMBALAGEM É SENSÍVEL A TEMPO, VAPOR E TEMPERATURA (TST). A COR MUDA COMPLETAMENTE DE AMARELO PARA AZUL/ROXO SE TIVER OCORRIDO PENETRAÇÃO RÁPIDA E	UN	4166



	UNIFORME DO VAPOR A 134°C POR UM PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DE ATÉ 3,5 MINUTOS. PC COM 50 FOLHAS		
210.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 BOWIE & DICK – CX C/ 100 FOLHAS - INDICADOR QUÍMICO TIPO FOLHA, PARA O MONITORAMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE PRÉ VÁCUO EM AUTOCLAVES A VAPOR COM BOMBA DE VÁCUO. IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSANDO POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, INDICADO PELA MUDANÇA DE COR DO INDICADOR QUÍMICO EXISTENTE NO PACOTE. EMBALAGEM COM 100 FOLHAS.	UN	3476
211.	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 6 – INDICADOR EMULADOR (VAPOR) - AUTO ADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR QUANDO EXPOSTOS POR PELO MENOS 5 MINUTOS 134 °C, 15 MINUTOS A 121 °C OU 8 MINUTOS A 127°C.	UN	3961
212.	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 – CX C/100 TESTES.	CX	1190
213.	IODOPOVIDONA ANTISSEPTICO 10% - SOLUÇÃO AQUOSA 1000 ML.	FR	5652
214.	KIT DIU PADRÃO COM 01 ESPECULO, 01 PÇ CHERON EM RESINA, 01 POZZY EM RESINA, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA METÁLICA, 01 HISTEROMETRO SIMPLES, 01 PAR DE LUVAS M LATEX, 01 CAMPO EM SSMMS DE 60X60CM. EMBALAGEM PGC TIPO BANDEJA. ESTÉRIL	PC	1006
215.	KIT SONDAGEM VESICAL COM 01 CAMPO SSMMS COBERTURA MESA 60X60CM, 01 CAMPO SSMMS C/ FENESTRA (10X10) DE 40X40CM, 01 CUBA REDONDA PLÁSTICA, 1 CUBA RIM 600 ML, 5 BOLAS DE ALGODÃO, 01 PÇ PEAN EM RESINA. ESTÉRIL	PC	540
216.	KIT CURATIVO COM 01 SSMMS CAMPO COBERTURA DE MESA 40X40CM, 01 PÇ KELLY RESINA ENGENHARIA, 01 PÇ ANATOMICA RESINA ENGENHARIA, 01 PÇ DENTE DE RATO RESINA ENGENHARIA. EMBALAGEM TIPO BANDEJA. ESTÉRIL	PC	1834
217.	KIT RETIRADA DE PONTOS COM 01 PÇ ANATOMICA METÁLICA, 01 TESOURA IRIS PONTA RETA METÁLICA, 10 COMP. GAZE. EMBALAGEM TIPO BANDEJA. ESTÉRIL	PC	1580
218.	KIT SUTURA COM 01 CAMPO SSMMS COBERTURA DE MESA 40X40CM, 01 CAMPO SSMMS C/ FENESTRA (10X10) 40X40CM, 01 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR METÁLICO, 01 PÇ DENTE DE RATO METÁLICA, 01 TESOURA ÍRIS PONTA RETA METÁLICA, 05 COMP. GAZE, 01 FIO CIRÚRGICO MONONYLON 5-0 45CM. EMBALAGEM TIPO BANDEJA. ESTÉRIL	PC	1966
219.	KIT PARA BANHO NO LEITO DESCARTÁVEL, COMPOSTO POR ESPONJA OU COMPRESSA SINTÉTICA MACIA, DE USO ÚNICO, SECA, DESTINADA À HIGIENE CORPORAL DE PACIENTES HOSPITALIZADOS OU ACAMADOS. MATERIAL RESISTENTE, NÃO ABRASIVO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL, INDICADO PARA HIGIENE CORPORAL COMPLETA SEM CAUSAR LESÕES OU IRRITAÇÃO CUTÂNEA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM KITS.	PC	491
220.	KIT 5 LÂMPADAS LED LUZ BRANCA FRIA 3V GRANDE PROTEC – LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO	KIT	481
221.	KIT 5 LÂMPADAS LED LUZ BRANCA FRIA 3V PEQUENA PROTEC - LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIO	KIT	5450
222.	KIT DE ACESSO CENTRAL - 01 CATETER DUPLO LÚMEN 4FR 4 FR X 13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032"X 60CM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 7CM, 01 DILATADOR 08FR, 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA; 01 LÂMINA DE BISTURI.	KIT	1915
223.	KIT DE ACESSO CENTRAL - 01 CATETER DUPLO LÚMEN 5FR 5 FR X 13CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032"X 60CM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 7CM, 01 DILATADOR 08FR, 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA; 01 LÂMINA DE BISTURI.	KIT	10175
224.	KIT DE ACESSO CENTRAL - 01 CATETER DUPLO LÚMEN 7FR 7 FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.032"X 60CM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 7CM 01 DILATADOR 08FR, 01 SERINGA 5 CC FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES INTERMITENTES LIVRES DE AGULHA E TAMPA; 01 LÂMINA DE BISTURI.	KIT	6973
225.	KIT DE ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIA, DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COMPATÍVEIS COM OTOSCÓPIOS, CONTENDO DIFERENTES TAMANHOS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO (APROXIMADAMENTE 2,5 MM E 4,0 MM). PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM CONJUNTO.	KIT	1811
226.	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVÊNACIONAL LED COM 3 LÂMINAS CURVAS AÇO INOX. TAMANHOS: 2,3,4 - LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 03 LÂMINAS CURVAS - CARACTERÍSTICAS DA LÂMINA:- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM- ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO- UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C- ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL- AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS- ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPORCARACTERÍSTICAS DO CABO:- CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES;- TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO;- TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX;- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA	KIT	1923



	DE CARREGAMENTO ABERTA;-Â SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA;- CABO AUTOCLAVÁVEL. ILUMINAÇÃO: <del>LÂMPADA HALÓGENA 2,5V</del> ALIMENTADO POR 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO C (MÉDIO) (NÃO INCLUSAS). ACOMPANHA:- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 2; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 3; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 4;		
227.	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL LED COM 3 LÂMINAS RETAS AÇO INOX .TAMANHOS: 2,3,4 - LARINGOSCÓPIO INOX ADULTO COMPLETO COM 03 LÂMINAS RETAS - CARACTERÍSTICAS DA LÂMINA:- FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM- ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO- UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C- ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL- AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS- ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPORCARACTERÍSTICAS DO CABO:- CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVES E RESISTENTES;- TAMPA DA BATERIA FECHADA IMPEDE LÍQUIDOS PENETRAREM NO INTERIOR DO COMPARTIMENTO;- TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX;- SIMPLES CONVERSÃO DE BATERIA TRADICIONAL POR BATERIA RECARREGÁVEL, POR MEIO DE UMA TAMPA DE CARREGAMENTO ABERTA;-Â SUPERFÍCIE RECARTEILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA;- CABO AUTOCLAVÁVEL. ILUMINAÇÃO: <del>LÂMPADA HALÓGENA 2,5V</del> ALIMENTADO POR 02 (DUAS) PILHAS TAMANHO C (MÉDIO) (NÃO INCLUSAS). ACOMPANHA:- 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 2; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 3; - 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO NUMERO 4;	KIT	906
228.	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS CURVA LED. TAMANHO: 0, 1, 2 - CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM; CABO EM AÇO INOX RECARTEILHADO PARA MAIOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; ABERTURA NA BASE DO CABO, FÁCIL CONVERSÃO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS; ILUMINAÇÃO: <del>LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C ALIMENTADO ATRAVÉS DE PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL AUTOCLAVÁVEL A 134°C DURANTE 5 MINUTOS ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR. LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA). LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2 (CURVA)</del>	KIT	1536
229.	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS RETAS LED. TAMANHO: 00, 0, 1 - LARINGOSCÓPIO INOX "LED" INFANTIL COMPLETO COM 03 LÂMINAS RETAS - PRODUTO COMPOSTO POR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS, QUE SÃO ENCAIXADAS NO CABO. AS LÂMINAS CONTÊM NA EXTREMIDADE UMA LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO LOCAL QUE É ACIONADA AUTOMATICAMENTE QUANDO ENCAIXADA NO CABO. 1 CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL;1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 00; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 0; 1 LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL NUMERO 1;	KIT	261
230.	KIT PARA INALAÇÃO ADULTO – CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA, EXTENSOR E COPO.	KIT	509
231.	KIT PARA INALAÇÃO INFANTIL – CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO C/ MÁSCARA, EXTENSOR E COPO.	KIT	478
232.	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	19591
233.	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	15651
234.	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	24083
235.	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 - C/ 100 UNIDADES - FABRICADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. POSSUI ORIFÍCIO CENTRAL PARA A INSERÇÃO DO CABO DE BISTURI.	CX	13851
236.	LÂMINA FOSCA MICROSCÓPICA 26 X 76 MM (SEM LAPIDAR) - CX C/ 50 UNIDADES.	CX	80450
237.	LANCETA AUTOMÁTICA 23G X 1,8 MM. LANCETAS PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSE E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, SEGURA E PRECISA, DE COR AMARELO, LANCETAS 23G X 1,8MM.	UN	625231
238.	LANCETA ESTÉRIL PARA TESTE HGT – C/ PROFUNDIDADE DE 1,5MM - 1,8MM E LÂMINA DE 25G A 28G. COM SISTEMA DE ATIVAÇÃO POR CONTATO E COM TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSE E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.	UN	762931



239.	LANTERNA CLÍNICA LED DE BOLSO - ALUMÍNIO 13 X 1,1 CM - LED DE BOLSO EM ALUMÍNIO, POSSUI CLIP DE BOLSO, BOTÃO DE ACIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR DA LANTERNA, ESCALA COMPARATIVA DE TAMANHO DE PUPILA, FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS AAA, BOTÃO CLICK (ON/OFF).	UN	436
240.	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL – ROLO 70 CM X 50 M.	RL	13118
241.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	15005
242.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6.5 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	17891
243.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	11651
244.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	10441
245.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIO GAMA COBALTO 60, ESPESSURA MÉDIA: 0,21 MM, COMPRIMENTO: 28 CM, LUBRIFICAÇÃO: PÓ ABSORVÍVEL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, OFERECENDO ADEQUADA BARREIRA MICROBIANA, MANTENDO-AS ESTÉREIS. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	11366
246.	LUVA DE LÁTEX GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	4345
247.	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M - SEM PÓ, CX C/ 100 UNIDADES - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	CX	17005
248.	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P - SEM PÓ, CX C/ 100 UNIDADES - - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO.	CX	16400
249.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	16522
250.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	19575
251.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P – LÁTEX COM PÓ CX C/ 100 UNIDADES - LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA E DE COR NATURAL, CONTÉM PÓ DE AMIDO DE MILHO GRAU U.S.P QUE É BI-ABSORVÍVEL E FACILITA OS PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA. INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, PROPORCIONA UMA BARREIRA CONTRA CONTAMINAÇÃO. PRODUTO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	CX	20161
252.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP - LÁTEX COM PÓ - LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS ANATÔMICA, ANTIALÉRGICA, COM BAINHA, NÃO ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10290
253.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTIUSO – C/ 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, AMBIDESTRA.	CX	38755
254.	MALETA S.O.S PARA MEDICAMENTOS E CURATIVOS 37CM X 19CM X 19CM - COM 3 BANDEJAS ARTICULADAS, 15 DIVISÕES E TAMPA SUPERIOR, ALÇA PARA CADEADO, POLIPROPILENO, COR BRANCA E VERMELHA.	UN	385



255.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM E 15M - INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA NO DA ATADURA GESSADA.COMPOSIÇÃO:CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.	UN	531
256.	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 15 CM E 15M - INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA NO DA ATADURA GESSADA.COMPOSIÇÃO:CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO.	UN	532
257.	MANTA TÉRMICA POLIETILENO ALUMINIZADO 2,10M X 1,40 - MATERIAL: POLIETILENO ALUMINIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,40M X 2,10M (PADRÃO DE EMERGÊNCIA), FUNÇÃO: RETENÇÃO TÉRMICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES	UN	1686
258.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO. CX C/ 50 UNIDADES.	UN	64921
259.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – C/ RESERVATÓRIO ADULTO.	UN	3166
260.	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO – C/ RESERVATÓRIO INFANTIL.	UN	2413
261.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI – INFANTIL.	UN	1806
262.	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 - N95 BICO DE PATO C/ ELÁSTICO.	UN	23201
263.	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 5.0	UN	2039
264.	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 1.	UN	2040
265.	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 2.	UN	2040
266.	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 3.	UN	6998
267.	MASCARA LARINGEA DESCARTÁVEL COM BALÃO Nº 4.	UN	2040
268.	MINI INCUBADORA PARA INDICADORES BIOLÓGICOS - UTILIZADA NO CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. DEVE INCUBAR SIMULTANEAMENTE ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS, UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA COM SINALIZAÇÃO EM LED, QUE INDICA O MOMENTO CORRETO PARA INSERÇÃO DOS INDICADORES BIOLÓGICOS, ÁREA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CARENAGEM PRODUZIDA EM PLÁSTICO ABS E TAMPA TRANSLÚCIDA EM POLIESTIRENO.PRODUTO DE FÁCIL OPERAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E GARANTIA DE 2 ANOS.DISPONÍVEL BIVOLT AUTOMÁTICO	UN	245
269.	MONITOR CARDÍACO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO À MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS, INDICADO PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TELA COLORIDA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE PARÂMETROS E CURVAS EM TEMPO REAL. DEVE REALIZAR A MONITORAÇÃO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE PARÂMETROS: ELETROCARDIOGRAMA (ECG), FREQUÊNCIA CARDÍACA, RESPIRAÇÃO, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO <sub>2</sub> ) E TEMPERATURA. DEVERÁ APRESENTAR CURVAS E VALORES NUMÉRICOS DE FORMA CONTÍNUA, ALÉM DE DISPOR DE SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO E A VISUALIZAÇÃO DE TENDÊNCIAS, EM FORMATO GRÁFICO E/OU NUMÉRICO, POSSIBILITANDO O ACOMPANHAMENTO EVOLUTIVO DO PACIENTE. A OPERAÇÃO DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE INTERFACE INTUITIVA, COM CONTROLES DE FÁCIL ACESSO, GARANTINDO AGILIDADE NO MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA USO EM TRANSPORTE OU SITUAÇÕES DE FALTA DE ENERGIA. O MONITOR DEVE POSSIBILITAR INTEGRAÇÃO COM SISTEMA DE MONITORAÇÃO CENTRAL, QUANDO DISPONÍVEL, E SER ADEQUADO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, BEM COMO INCLUIR TREINAMENTO DA EQUIPE PARA UTILIZAÇÃO SEGURA DO EQUIPAMENTO. OBS: TREINAMENTO DA EQUIPE APÓS AQUISIÇÃO, PARA MANUSEIO SEGURO DO MESMO. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UN	142
270.	MONITOR DE TRIAGEM MONITOR DE SINAIS VITAIS DESTINADO À REALIZAÇÃO DE TRIAGEM CLÍNICA, INDICADO PARA AFERIÇÃO NÃO INVASIVA DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM DIFERENTES PERFIS DE PACIENTES (ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL). O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR, NO MÍNIMO, A MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, FREQUÊNCIA DE PULSO, SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO <sub>2</sub> ) E TEMPERATURA CORPORAL. DEVE POSSUIR MODOS DE OPERAÇÃO ADEQUADOS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, PERMITINDO AMPLA APLICABILIDADE ASSISTENCIAL. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, COM POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE INTERVALOS CONFORME A NECESSIDADE CLÍNICA. DEVERÁ DISPOR DE ALARMES AUDIOVISUAIS CONFIGURÁVEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE VALORES FORA DOS LIMITES ESTABELECIDOS, CONTRIBUINDO PARA A SEGURANÇA DO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR OS DADOS DE FORMA CLARA EM DISPLAY DIGITAL,	UN	137



	PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS INFORMAÇÕES. DEVERÁ POSSIBILITAR O ARMAZENAMENTO DE DADOS DE MEDIÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO CLÍNICO. O MONITOR DEVERÁ SER PORTÁTIL OU DISPONIBILIZADO COM SUPORTE MÓVEL COM RODÍZIOS, FACILITANDO SEU USO EM DIFERENTES SETORES ASSISTENCIAIS. DEVE OPERAR POR MEIO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E/OU BATERIA RECARREGÁVEL, GARANTINDO CONTINUIDADE DO USO EM DIFERENTES CENÁRIOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE FÁCIL MANUSEIO, ADEQUADO PARA USO ROTINEIRO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DE TRIAGEM. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		
271.	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DESTINADO À MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE SINAIS VITAIS EM AMBIENTE HOSPITALAR, ADEQUADO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVE CONTEMPLAR, OS PARÂMETROS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC), SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO <sub>2</sub> ), PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PNI), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR) E TEMPERATURA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TELA COLORIDA DE, NO MÍNIMO, 10 POLEGADAS, COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE CURVAS E VALORES NUMÉRICOS EM TEMPO REAL, SISTEMA DE ALARMES AUDIOVISUAIS COM PRIORIZAÇÃO POR NÍVEIS, AJUSTE DE BRILHO, ARMAZENAMENTO DE DADOS E TENDÊNCIAS, ALÉM DE REVISÃO DE EVENTOS E ALARMES. DEVE CONTAR COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V). O MÓDULO DE ECG DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 3 OU 5 DERIVAÇÕES. A PNI DEVE OPERAR EM MODOS AUTOMÁTICO E MANUAL, COMPATÍVEL COM DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, E A SPO <sub>2</sub> DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA COM EXIBIÇÃO DE CURVA E VALOR NUMÉRICO. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR INTERFACE PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS POR MEIO DIGITAL (COMO USB, REDE OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO A SISTEMAS HOSPITALARES OU CENTRAIS DE MONITORAMENTO. DEVE ACOMPANHAR CABOS E SENSORES COMPATÍVEIS COM OS PARÂMETROS OFERTADOS, INCLUINDO MANGUITOS DE PRESSÃO ARTERIAL PARA DIFERENTES FAIXAS ETÁRIAS, SENSOR DE OXIMETRIA, CABO DE ECG E CABO DE ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVE, POSSUIR REGISTRO ATIVO NA ANVISA, SERÃO ACEITAS TECNOLOGIAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES, DESDE QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS. SERÁ ACEITO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU DE MEHOR QUALIDADE.	UN	127
272.	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTA INTENSIDADE, DESTINADO AO EXAME DO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO, COM CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, LENTE COM AUMENTO MÍNIMO DE 3 VEZES, SISTEMA ÓPTICO COM VISÃO CLARA E SEM DISTORÇÕES. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM CABO ERGONÔMICO. ACOMPANHA CONJUNTO DE NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, EM TAMANHOS VARIADOS PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO (APROXIMADAMENTE 2,5 MM E 4,0 MM). PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	524
273.	OTOSCÓPIO CLÍNICO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, COM LÂMPADA HALÓGENA OU XENON DE ALTA INTENSIDADE, DESTINADO AO EXAME DO CONDUTO AUDITIVO EXTERNO, PROPORCIONANDO ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA E SEM SOMBRAS. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE, LENTE COM AUMENTO MÍNIMO DE 3 VEZES, SISTEMA ÓPTICO DE ALTA QUALIDADE. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL, COM CABO ERGONÔMICO. ACOMPANHA CONJUNTO DE NO MÍNIMO 5 ESPÉCULOS EM TAMANHOS VARIADOS (ADULTO E PEDIÁTRICO), REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS. PRODUTO COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	402
274.	OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PARA DEDO - PORTÁTIL - DISPLAY OLED, FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO <sub>2</sub> : 0 ~ 100%, PRECISÃO DE SPO <sub>2</sub> : 70 ~ 100%, FAIXA DE MEDIÇÃO DA TAXA DE PULSO: 30 ~ 250BPM, PRECISÃO DE MEDIÇÃO DO PULSO: ±2BPM OU 2%, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS ALCALINAS AAA, SENSOR ÓPTICO: LUZ VERMELHA (COMPRIMENTO DE ONDA 60NM) C/ INFRAVERMELHO (COMPRIMENTO DE ONDA 880NM).	UN	1694
275.	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE ELETROCARDIOGRAMA, EM BOBINA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 MM X 30 M, COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA. DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM TRAÇADO NÍTIDO E GRADE MILIMETRADA PADRÃO. UNIDADE ROLO (30 METROS).	RL	1092
276.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE.	RL	5194
277.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 12 CM X 100 M - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	5121



278.	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO ROLO 15 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPÉL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	5388
279.	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X 100 M - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPÉL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	5958
280.	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO ROLO 30 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPÉL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	6324
281.	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO ROLO 8 CM X 100 M – PARA ESTERILIZAÇÃO - COM INDICADOR DE ÓXIDO DE ETILENO. INDICADORES ANTES E APÓS A ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA E LONGA VALIDADE. EM BOBINA, EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO, PAPÉL GRAU CIRÚRGICO QUE GARANTE A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DE POROSIDADE PARA A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA.	RL	6516
282.	PAPÉL PARA ECG 216MMX30M ROLO DE 30 METROS.	UN	500
283.	PINÇA ADSON 12 CM COM DENTE EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	436
284.	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA (SEM DENTE) AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	480
285.	PINÇAANATÔMICA DENTEDERATO14 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	611
286.	PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO SEM DENTE 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	629
287.	PINÇA CHERON 24 CM EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	426
288.	PINÇA KELLY 14 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	656
289.	PINÇA KELLY 16 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	578
290.	PINÇA KOECHER 16 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	431
291.	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	498
292.	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	476
293.	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	464
294.	PINÇA ROCHESTER PEAN 24CM CURVA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	402
295.	PORTA LÂMINAS - COMPORTA LÂMINAS MICROSCÓPICAS. COM TAMPA ROSQUEÁVEL E FORMATO DE TUBO DIÂMETRO INTERNO: APROXIMADO 29 MM DIÂMETRO EXTERNO: APROXIMADO 30 MM ALTURA COM TAMPA: APROXIMADA 81 MM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	UN	953
296.	PORTA-AGULHA MAYO HEGAR 16/17CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	308
297.	PRÉ CABO PARA SENSOR SPO <sup>2</sup> COMPATÍVEL COM MONITOR CREATIVE K12	UN	1201
298.	PROTETOR SOLAR FPS 30 UVA/UVB - OIL FREE C/ 120 ML, COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DO RECEBIMENTO.	UN	3421
299.	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 45 - PARA TODOS OS TIPOS DE PELE C/ 120 G.	UN	7372
300.	PROTETOR SOLAR SEC O.C FPS 60 - PARA PELE OLEOSA C/ 120 G.	UN	6702
301.	REANIMADOR MANUAL ADULTO (TIPO AMBU), COMPOSTO POR BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1500 A 1600 ML, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF), CONEXÃO PARA FONTE DE OXIGÊNIO E BOLSA RESERVATÓRIO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL ADULTO EM SILICONE COM COXIM ANATÔMICO E VEDAÇÃO ADEQUADA. POSSUI CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL (15 MM E 22 MM). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.	UN	435
302.	REANIMADOR MANUAL NEONATAL (TIPO AMBU), COMPOSTO POR BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE, COM CAPACIDADE 100 ML/ 250 ML, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF), CONEXÃO PARA FONTE DE OXIGÊNIO E BOLSA RESERVATÓRIO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL NEONATAL EM SILICONE COM COXIM ANATÔMICO E VEDAÇÃO ADEQUADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁSCARA: 70 MM X 90 MM X 70 MM RECÉM-NATO CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 40CM/ H2O PESO APROXIMADO: 0,260 KG. POSSUI CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL (15 MM E 22 MM). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	424
303.	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (TIPO AMBU), COMPOSTO POR BALÃO AUTO INFLÁVEL EM SILICONE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 A 700 ML, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, LIVRE DE LÁTEX, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF), CONEXÃO	UN	406



	PARA FONTE DE OXIGÊNIO E BOLSA RESERVATÓRIO. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA EM SILICONE COM COXIM ANATÔMICO E VEDAÇÃO ADEQUADA. POSSUI CONECTORES PADRÃO UNIVERSAL (15 MM E 22 MM). PRODUTO EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE.		
304.	REPELENTE DE INSETOS COM ICARIDINA 25 % - 10H DE PROTEÇÃO DIÁRIA, SPRAY OU AEROSOL C/ 100 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	UN	14171
305.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - INFECTANTE - 30 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. COR: BRANCO.	UN	38671
306.	SACO PARA LIXO HOSPITALAR - INFECTANTE - 60 LITROS - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DESCARTE DE MATERIAIS INFECTADOS DE LABORATÓRIOS E HOSPITAIS. NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT NBR 9191/7500. COR: BRANCO.	UN	41401
307.	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML BICO SLIP COM AGULHA 13 MM X 4,5 MM - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	62200
308.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML BICO SLIP COM AGULHA 25 MM X 7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	90301
309.	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	117949
310.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	75001
311.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	71351
312.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	99701
313.	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	95321
314.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER LOCK SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	108901
315.	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML LUER SLIP COM AGULHA 25 MM X 0,7 MM E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO C/ ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA. FALANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.	UN	93901
316.	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML SEM AGULHA - BICO LONGO TIPO CATETER - TRANSPARENTE COM ESCALA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, APROVADA PELO INMETRO.	UN	10100
317.	SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 1 ML SLIP SEM AGULHA - ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. MELHOR LEITURA NA DOSAGEM. ÊMBOLO RETO. CILINDRO SILICONADO E TRANSPARENTE COM ESCALA NÍTIDA.	UN	20101
318.	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, ULTRAFINA 6 MM X 0,25 MM (31G) - ESCALA NÍTIDA DE LEITURA - ULTRAFINE 0,5 ML. REGISTRADA ANVISA E CERTIFICADA PELO INMETRO.	UN	218551
319.	SOLUÇÃO AQUOSA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE FERIDAS C/ PHMB 0,1 % 350 ML, REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE DE RISCO IV. COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 01% DE BETAÍNA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO, COM LAUDOS DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE CITOTOXIDADE.	FR	10458
320.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA,	UN	5113



	CONTENDO ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO. POSSUI CONECTOR PROXIMAL COM IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE POR COR PADRÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.		
321.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, CONTENDO ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO. POSSUI CONECTOR PROXIMAL COM IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE POR COR PADRÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	12850
322.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, CONTENDO ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO. POSSUI CONECTOR PROXIMAL COM IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE POR COR PADRÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	3830
323.	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PONTA DISTAL ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, CONTENDO ORIFÍCIOS LATERAIS PARA ASPIRAÇÃO. POSSUI CONECTOR PROXIMAL COM IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE POR COR PADRÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 A 50 CM. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	14830
324.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	3141
325.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	2421
326.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	2261
327.	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6. PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA, FEITA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA.	UN	10261
328.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	4101
329.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	4001
330.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	4331
331.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	4921
332.	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 - SONDA VESICAL DE DEMORA EM 2 VIAS, ESTÉRIL C/ CONECTOR UNIVERSAL PARA O SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA QUE PERMITE A CONEXÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA, PONTA ATRAUMÁTICA, PARA FACILITAR SUA APLICAÇÃO. COMPATÍVEL COM LUBRIFICANTES FABRICADOS À BASE DE ÁGUA.	UN	3451
333.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 10 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	2221
334.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 12 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	2456
335.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 14 - CURTA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	6810



336.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 16 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	6705
337.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 18 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	6760
338.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 20 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	6760
339.	SONDA NASOGÁSTRICA DE SILICONE Nº 14 - LONGA - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: TUBO EM PVC.	UN	6760
340.	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12.	UN	6720
341.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS PARA INFUSÃO, CONTENDO FIO GUIA (MANDRIL) PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 A 120 CM. POSSUI CONECTOR PROXIMAL PADRÃO ENFIT (ISO 80369-3) OU COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO OU MÉTODO VALIDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E FABRICANTE, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA.	UN	2761
342.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 06 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	4181
343.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 10 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	32101
344.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 12 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	109731
345.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 14 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	14151
346.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 16 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	8357
347.	SONDA PLÁSTICA URETRAL Nº 18 - COMPOSIÇÃO: POLI CLORETO DE VINILA (PVC). C/ 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, PONTA FECHADA. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	UN	3610
348.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML - SISTEMA ABERTO - PARA LAVAGEM DE FERIMENTOS, FLUIDIFICAR E UMIDIFICAR VIAS NASAIS. CONTÉM 0,9% DE CLORETO DE SÓDIO EM A CADA 100 ML DE ÁGUA DESTILADA.	FR	71517
349.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100 ML, SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.</b>	FR	107840
350.	SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, APIROGÊNICA, INDICADA PARA USO PARENTERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1000 ML, SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	46850
351.	SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, APIROGÊNICA, INDICADA PARA USO PARENTERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 250 ML, SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	101154
352.	SOLUÇÃO ESTÉRIL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, APIROGÊNICA, INDICADA PARA USO PARENTERAL. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	76654
353.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 250 ML – SISTEMA FECHADO, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	14200
354.	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA (GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%) 500 ML – SISTEMA FECHADO, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	34000
355.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML – SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5%, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	13856
356.	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML – SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5%, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	13900
357.	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, INDICADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA. FRASCO DE 500 ML, SISTEMA FECHADO. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE.	FR	10787
358.	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO G.	UN	1497
359.	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO M.	UN	1497
360.	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO P.	UN	1497
361.	TALA DE EVA MOLDÁVEL E ARAMADA TAMANHO PP.	UN	1489
362.	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO G.	UN	1400
363.	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO M.	UN	1500



364.	TALA DESCARTÁVEL DE PAPELÃO TAMANHO P.	UN	1400
365.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 12X180 - TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS. MATERIAL: ALUMÍNIO MALLEÁVEL REVESTIDO COM ESPUMA ATÓXICA. DIMENSÕES INDIVIDUAIS: 12 MM (LARGURA) X 180 MM (COMPRIMENTO). PC COM 12 UNS	UN	638
366.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 16X180. ALUMÍNIO DE 100% LIGA 1100 A H 14 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FRATURAS E ENTORSES PARA ADULTOS E CRIANÇAS. PC COM 12 UNS	UN	668
367.	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS 19X250. TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS. MATERIAL: ALUMÍNIO MALLEÁVEL REVESTIDO COM ESPUMA ATÓXICA. DIMENSÕES INDIVIDUAIS: 19 MM (LARGURA) X 250 MM (COMPRIMENTO). PC COM 12 UNS	UN	651
368.	TAMPINHA PARA EQUIPO - DESENVOLVIDA EM POLIPROPILENO EM FORMATO DE TAMPA COM CONICIDADE LUER UNIVERSAL; ESTÉRIL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ENCAIXE IDEAL ENTRE O CONECTOR E A TAMPA VEDANTE.	UN	5081
369.	TAMPINHA PARA POLIFIX - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; ESTÉRIL; COMPATÍVEL COM BICOS LUER LOCK.	UN	4770
370.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - MEDIÇÃO POR VIA ORAL OU AXILAR, COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, 100% RESISTENTE À ÁGUA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UN	3657
371.	TERMÔMETRO DIGITAL - MÁXIMO E MÍNIMO - MEDE E REGISTRA AS TEMPERATURAS MAIS ALTAS E MAIS BAIXAS DE UM LUGAR. É ÚTIL PARA MONITORAR AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA EM ESTUFAS, ARMAZÉNS E OUTROS AMBIENTES.	UN	2932
372.	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL – SEM CONTATO P/ TEMPERATURA CORPORAL - DISPLAY LCD, COM LUZ POSTERIOR, MEDINDO ENTRE 32º A 43º, DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO ENTRE 2 A 15CM, BLOQUEIO AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 2 SEGUNDOS, COM BATERIA INCLUSA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 3 MESES.	UN	2834
373.	TESOURA TIPO LISTER, INDICADA PARA CORTE DE GESSO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA PROTEGIDA, RESISTENTE E PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19 CM.	UN	364
374.	TESTE DE VITALIDADE -50 °C - SPRAY 200 ML.	UN	240
375.	TESTE RÁPIDO COVID-19 ANTÍGENO - SWAB NASOFARÍNGEO VALIDADE MÍNIMA APÓS ENTREGA DE 6 MESES, REGISTRO NA ANVISA/MS. IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO DO SARS-COV-2 PRESENTES NO SWAB NASOFARÍNGEO. KIT COM 25 UNIDADES.	UN	64200
376.	TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA HCG SORO/URINA 25 MUI – KIT C/ 100 UNIDADES PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA. DETECÇÃO PRECOCE DE GRAVIDEZ.	UN	41440
377.	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG/IGM - TESTE RÁPIDO DENGUE (IGM) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTICORPO IGM DO VÍRUS DA DENGUE; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 15 MINUTOS. O TESTE DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	69886
378.	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO DENGUE (NS1) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE; AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA; RESULTADOS EM 15 MINUTOS. O TESTE DEVE ESTAR REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES.	UN	73184
379.	TESTE RÁPIDO INFLUENZA TIPO A E B - SWAB NASOFARÍNGEO KIT PARA TESTE DE DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DO VÍRUS DA INFLUENZA TIPO A (SUBTIPOS H1N1, H3N2, H5N1 E H7N9) E TIPO B. IMUNOENSAIO EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE E/OU OROFARINGE. (CON107313) - INFLUENZA A+B.	UN	66636
380.	TESTE RÁPIDO LEPTOSPIROSE - IGM E IGG KIT PARA TESTE RÁPIDO DE IMUNOCROMATOGRAFIA - TESTE IMUNOLÓGICO PARA DETECÇÃO DE LEPTOSPIROSE EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE (INSUMOS E ACESSÓRIOS) COM IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IGM E IGG. (CON17314).	UN	36351
381.	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM SANGUE CAPILAR, POR MÉTODO ENZIMÁTICO, COMPATÍVEL COM APARELHO DE GLICEMIA FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO. DEVE APRESENTAR LEITURA RÁPIDA, COM PEQUENO VOLUME DE AMOSTRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR, SEM ÔNUS ADICIONAL, OS APARELHOS GLICOSÍMETROS EM COMODATO, BEM COMO ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, GARANTINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE FALHA. FORNECIMENTO DE 01 GLICOSÍMETRO PARA CADA 1.000 TIRAS REAGENTES. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	1945651
382.	TORNIQUETE TÁTICO PARA CONTROLE DE HEMORRAGIA EXTERNA GRAVE EM MEMBROS, SISTEMA DE APLICAÇÃO RÁPIDA, PERMITINDO USO COM UMA DAS MÃOS (AUTOAPLICAÇÃO); MECANISMO DE TORÇÃO (HASTE/WINDLASS) PARA OCLUSÃO EFETIVA DO FLUXO SANGUÍNEO; DISPOSITIVO DE TRAVA SEGURA DA HASTE APÓS APLICAÇÃO; FAIXA DE COMPRESSÃO LARGA, RESISTENTE, NÃO ELÁSTICA OU DE BAIXA ELASTICIDADE; SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO DE ALTA	UN	672



	<b>ADERÊNCIA OU EQUIVALENTE; ÁREA DESTINADA À IDENTIFICAÇÃO DO TEMPO DE APLICAÇÃO; MATERIAL RESISTENTE À TRAÇÃO, À UMIDADE, À SUJIDADE E A CONDIÇÕES ADVERSAS; REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE; PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, TRANSPORTE E HIGIENIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL.</b>		
383.	TOUCA DESCARTÁVEL- SANFONADA - FABRICADA EM TNT, COM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ABRIGAR A PARTE SUPERIOR DA CABEÇA E COURO CABELUDO C/ AJUSTES DE ELÁSTICO.	UN	28371
384.	TRANSOFIX PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES - DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PONTA SIMPLES. POLÍMERO ATÓXICO, PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO. PONTA SIMPLES PARA CONEXÃO DIRETA EM FRASCO DE SOLUÇÕES.	UN	5253
385.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	506
386.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	526
387.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	546
388.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	536
389.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	557
390.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	557
391.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	539
392.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	569
393.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	592
394.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	627
395.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	577
396.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	572
397.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	522
398.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0 - TUBO EM PVC – C/ ORIFÍCIO MURPHY, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL C/ GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E CURVATURA ANATÔMICA.	UN	512
399.	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - FRASCO 250 ML - TAMPÃO EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO, TUBO COM BORBUZHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	UN	2928
400.	VÁLVULA DE CONTROLE DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO - POSSUEM CORPO CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO AJUSTADA E BOTÃO DE REGULAGEM DA PRESSÃO. O AJUSTE DA PRESSÃO É VARIÁVEL E FEITO ATRAVÉS DO BOTÃO DE REGULAGEM DE FLUXO QUE PODE VARIAR DE 0 A 11 KGF/CM. CARACTERÍSTICAS: CORPO: LATÃO CROMADO, BOTÃO REGULADOR: POLIAMIDA (PA), BORBOLETA: POLIPROPILENO (PP) C/ INSERTO EM ZAMAK, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: 7 KGF/CM <sup>2</sup> , PRESSÃO DE SAÍDA: 0 A 7 KGF/CM <sup>2</sup> (REGULÁVEL), ESCALA DO MANÔMETRO: 0 A 11 KGF/CM <sup>2</sup> , CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: CONFORME A NORMA ABNT NBR 11.906, TIPOS DE GÁS: OXIGÊNIO / AR COMPRIMIDO / ÓXIDO NITROSO	UN	2308



401.	VÁLVULA REG PRESSÃO CILINDRO AR COMPRIMIDO 0 A 15 L/MIN COM FLUXOMETRO – VALVULA REGISTRADORA DE PRESSÃO FIXA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO.	UN	2234
402.	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO - PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - CORPO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO, FAIXA MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM <sup>2</sup> ), MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI, SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM <sup>2</sup> PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM <sup>2</sup> . CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	UN	2322
403.	VASELINA LÍQUIDA DE GRAU FARMACÊUTICO, INDICADA PARA USO HOSPITALAR. FRASCO COM 100 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	FR	4290
404.	VASELINA LÍQUIDA DE GRAU FARMACÊUTICO, INDICADA PARA USO HOSPITALAR. FRASCO COM 1000ML, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.	FR	4132
405.	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAP), CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, INDICADA COMO BARREIRA MICROBIANA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES DE 60 CM X 60 CM, RESISTENTE, DE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	9725
406.	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO (WRAP), CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, INDICADA COMO BARREIRA MICROBIANA PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90CM X 90 CM, RESISTENTE, DE BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, COMPATÍVEL COM MÉTODOS DE ESTERILIZAÇÃO. GRAMATURA 60 G/M <sup>2</sup> . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	9755

**Legenda das SIGLAS:**

<b>PC:</b> Pacote	<b>FR:</b> Frasco	<b>UN:</b> Unidade	<b>CX:</b> Caixa
<b>GAL:</b> Galão	<b>KIT:</b> Kit	<b>RL:</b> Rolo	<b>TB:</b> Tubo

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Presente licitação de Pregão Eletrônico para Registro de Preços é baseada no Plano de Contratações Anual, no Estudo Técnico Preliminar, na Lei nº 14.133 e nas demandas dos municípios.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa (s) do ramo para o fornecimento de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, conforme as especificações mencionadas no item 01 e condições a seguir:

A solução proposta consiste na aquisição de produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais, destinados ao atendimento em saúde pública nas Unidades de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais e farmácia básica a fim de garantir o pleno e a imediata resposta as necessidades de cada secretaria municipal em atendimento à saúde da população.

As exigências aqui enumeradas e as demais constantes do item 5.4 do Edital não podem ser interpretadas de forma isolada e nem possuem o condão de restringir a participação, pelo contrário, o que se está buscando é a proposta mais vantajosa e de maior vida útil de acordo com o art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.

Para este processo licitatório e devido ao valor dos itens, os custos com transporte, e que alguns itens somente poderão ser enviados por transportadora em face de seu volume, o município contratante deverá efetuar pedido com valor de no mínimo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por fornecedor ou outra forma conforme acordado entre o município e o fornecedor.

O fornecedor deverá ofertar produtos que atendam as necessidades de saúde da população, conforme descritivo e de acordo com as normas da Anvisa.

O licitante deverá apresentar todos os documentos de habilitação solicitados no item 5 do Edital e anexos.

O licitante vencedor deverá **APRESENTAR E IDENTIFICAR**, para os itens que for vencedor, juntamente com sua proposta, certificado do registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente conforme art. 14, §4º, do Decreto Federal nº 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da união; ou para os produtos que o dispensem, Certificado de Isenção do registro no Ministério da Saúde conforme RDC nº 185/01 ou declaração de responsabilidade informando os itens dispensados.



Para os itens que se aplicar o fornecedor deverá oferecer produtos com validade dos produtos ofertados de no mínimo 12 (doze) meses, contados de quando ocorrer a entrega.

O acondicionamento e transporte dos produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó, umidade e variações de temperatura. No caso dos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, sendo expressamente proibido por parte da empresa licitante efetuar a entrega em carros e/ou caminhões de carroceria aberta, ou seja, que não sejam apropriados para o transporte de medicamentos, produtos e materiais hospitalar e ambulatorial, sob pena de incorrer em quebra contratual e sujeito às penalidades administrativas.

O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

Caso não cumprido o prazo de entrega do produto o fornecedor será multado nos termos do item 18.1.1 do edital e, na ocorrência de descumprimento das demais exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste instrumento, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados, sem prejuízo demais penalidades do edital (item 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS).

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Produtos, materiais e equipamentos hospitalares e ambulatoriais têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido objeto tem suas características individuais definidas no item 4 das estimativas das quantidades, estando elencados por item de necessidade.

O futuro fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, respeitando os quantitativos individuais de cada município e limitados pela legislação.

Para fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5 do Edital de Pregão Eletrônico.

Para o efetivo cumprimento do fornecimento do objeto, para órgãos participantes e não participantes, o licitante vencedor deverá observar os termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o qual define os limites para participantes e não participantes através de adicionais, adesões e caronas.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento e aceite do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa em dotação orçamentária do Município consorciado.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. É vedada a emissão de Nota Fiscal em favor do Consórcio, exceto quando este for solicitante.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento. Em se



tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do item.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Em caso da prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam automaticamente renovados os quantitativos em suas totalidades, salvo decisão contrária devidamente justificada.

Sendo prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir do término do 12º (décimo segundo) mês, poderá ser concedido reajuste sobre os itens registrados, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ARP, ficando, no entanto, autorizada a utilização de outro índice que substitua o IPCA-E, se for o caso.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os itens poderão sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração de preços.

De igual forma os preços poderão ser reduzidos pelo consórcio mediante pesquisa de preços que comprovem a redução do valor dos itens licitados.

Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Cirau responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

Ocorrendo a concessão do reequilíbrio ou a redução de valores, estes entrarão em vigor somente a partir da emissão do parecer de julgamento dos atos pelo Cirau, devendo durante o trâmite do pedido serem mantidos os valores constantes da ata, sob pena de responsabilização do fornecedor

O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias úteis e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo Cirau ou pela Administração.

Será facultado ao Cirau ou à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta de 45 (quarenta e cinco) dias, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Em suas propostas, os licitantes deverão cotar o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo de 03 (três) casas decimais, após a vírgula.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Cirau ou pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante (art.45 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas na Lei nº 14.133 e art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico tem por finalidade o Registro de Preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O Consórcio vem colaborando com os municípios da região e dos que buscam o consórcio para atender suas demandas, através de alternativas conjuntas para os problemas comuns que são apresentados anualmente. A entidade foi criada com o propósito de ampliar o diálogo entre os municípios, com um espaço para debates e decisões políticas capazes de representar os interesses dos consorciados, promover a cooperação e buscar soluções para problemas comuns e suas demandas.

Os resultados serão facilmente percebidos ao longo da utilização do objeto. Tais resultados é a curto prazo e em se tratando do objeto licitado a manutenção da frota é diária e o objeto é item importante na segurança daqueles que se utilizam dos veículos e máquinas dos municípios.

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante ou Aderente por intermédio de contrato ou de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

As contratações através da Ata de Registro de Preços por ente participante ou não participante se dará na forma do caput do art. 86 e do § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021. O ente não participante deverá observar para a contratação/aquisição o contido na Resolução do CIRAU nº 004/2024 "Que regulamenta, no âmbito do CIRAU a cobrança de tarifa a título de preço público para adesão de ARP para municípios não consorciados" e, obedecerá aos limites na forma do art. 86, § 4º e 5º da Lei Federal n. 14.133/2021.

O Cirau utiliza o **SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços** para gerenciar todas as aquisições através das Atas de Registro de Preços, inclusive para Intenção de Registro de Preços, Caronas, Notificações e demais atos necessários a finalização do Processo de Aquisição, sendo de uso **OBRIGATÓRIO** para as Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio, conforme item 24 do Edital.



O link de acesso ao sistema SIGARP: <https://sigarp.com/consorcio/11-cirau>

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na legislação de cada município, nos termos do artigo 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e sua formalização é de responsabilidade do município.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do contrato.

## 7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega total e aceite do(s) produto(s) ou de acordo com o pactuado entre o fornecedor ou o município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.

O pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo do item.

Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.

Não será efetuado qualquer pagamento ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

## 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5 do Edital e item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Processo licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços na forma Eletrônica com orçamento sigiloso.

O orçamento (valor de referência) para o certame será **sigiloso** ao passo da publicação deste instrumento convocatório, sendo divulgado pelo Pregoeiro apenas quando da eventual negociação de preços com os fornecedores, caso estes apresentem propostas sensivelmente superiores ao valor estimado para os produtos.

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida se revela particularmente eficaz em procedimentos com lances (como é o caso do Pregão Eletrônico), pois, sem as balizas do orçamento da Administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Amplia-se, assim, a competitividade do certame e propicia-se a obtenção de melhores propostas para a Administração.



Não se ignora que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas, gerando a expectativa de apresentação de propostas mais realistas economicamente.

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, deve ser lembrado o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto, de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade.

Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela Administração. Logo, as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame, ou, se for o caso, durante a fase de negociação promovida pelo Pregoeiro.

Entretanto, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução CONTINT nº 01/2023, que "Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21".

Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CIRAU procede nas pesquisas de mercado conforme determina a Resolução do Cirau nº 003/2024, onde verificou-se que o valor ofertado guarda razoabilidade para esta contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada município que aderir a ata ou específicos de CONVÊNIOS/CONTRATOS oriundos de RECURSOS FEDERAIS OU ESTADUAIS.



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Referente Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2026  
Objeto: Aquisição de PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, cumpre plenamente  
os requisitos de habilitação constantes do Edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal nº  
14.133/2021, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2026, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno ou equiparado, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, bem como inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, assim como em atendimento ao disposto nos § 2º e § 3º do art. 4 da Lei 14.133/2021, declara que no ano-calendário de realização deste processo ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Data \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Contador

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS APRESENTADAS**

AO  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

Referente Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2026  
Objeto: Aquisição de PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS.

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Advogado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, OAB \_\_\_\_\_, com seu escritório situado no endereço \_\_\_\_\_, onde habitualmente recebe intimações e notificações, vem, respeitosamente perante este Consórcio, declarar e garantir, sob as penas da lei, que as fotocópias/digitalizações apresentadas no presente processo licitatório, são autênticas.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Advogado

**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****NOME DA EMPRESA:****CNPJ:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****WHATSAPP:****VALIDADE DA PROPOSTA:**

A presente licitação Pregão Eletrônico nº 006/2026 tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS para os municípios, que obedecerá ao contido no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrever o objeto conforme exigência do item 4 do Edital.					
...						

DADOS BANCÁRIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS.

**DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO (Nome, Documentos, Telefone, E-mail):**

Local/data

---

Assinatura Digital ICP-Brasil  
Representante da Empresa

**ANEXO VI – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, sito à Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Cidade de Erechim, RS, CEP 99700-236, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, neste ato representado por seu Presidente Paulo Sergio Battisti, portador da Cédula de Identidade nº 2039682576 e do CPF nº 539.357.300-63, denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR (OG), tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, compreendendo os Municípios de ARAPUÁ/PR, ARATIBA/RS, ÁUREA/RS, BARRA DO RIO AZUL/RS, BARÃO DE COTEGIPE/RS, BARRACÃO/PR, BENJAMIN CONSTANT DO SUL/RS, BOA VISTA DAS MISSÕES/RS, CAIÇARA/RS, CAMPINAS DO SUL/RS, CARLOS GOMES/RS, CENTENÁRIO/RS, CHARRUA/RS, CHOPINZINHO/PR, CIRÍACO/RS, COXILHA/RS, CRUZALTENSE/RS, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, DIAMANTE DO NORTE/PR, DOIS VIZINHOS/PR, ENTRE RIOS/SC, ENTRE RIOS DO SUL/RS, EREBANGO/RS, ERECHIM/RS, ERVAL GRANDE/RS, ESTAÇÃO/RS, FAXINALZINHO/RS, FIGUEIRTA/PR, FLORIANO PEIXOTO/RS, FREDERICO WESTPHALEN/RS, GASPARG/SC, GAURAMA/RS, GETÚLIO VARGAS/RS, GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, GRANDES RIOS/PR, GUABIJU/RS, GUARANIÁ/PR, IBIAM/SC, IBICARÁ/SC, INAJÁ/PR, IPIRANGA DO SUL/RS, ITATIBA DO SUL/RS, JABOTICABA/RS, JACUTINGA/RS, JUNDIAÍ DO SUL/PR, LIDIANÓPOLIS/PR, MACHADINHO/RS, MARCELINO RAMOS/RS, MARIANO MORO/RS, MIRASELVA/PR, MORRO REDONDO/RS, NÃO-ME-TOQUE/RS, NOVA ARAÇÁ/RS, OURIZONA/PR, PAIM FILHO/RS, PALMITINHO/RS, PAULO BENTO/RS, PINHAL DA SERRA/RS, PLANALTO/PR, PONTE PRETA/RS, QUATRO IRMÃOS/RS, RIO BRANCO DO IVAI/PR, SALGADO FILHO/PR, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR, SANTA CECÍLIA DO SUL/RS, SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR, SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, SÃO JOÃO DA URTIGA/RS, SÃO JOÃO DO CAIUVA/PR, SÃO JOÃO DO IVAI/PR, SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS, SÃO VALENTIM/RS, SERAFINA CORREIA/RS, SEVERIANO DE ALMEIDA/RS, SERTÃO/RS, TAQUARUÇU DO SUL/RS, TERRA RICA/PR, TRÊS ARROIOS/RS, TUNAS/RS, VIADUTOS/RS, VICENTE DUTRA/RS, VISTA ALEGRE/RS **e demais municípios que vierem a se associar ao consórcio durante a validade da Ata de Registro de Preços**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA em face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, que selecionou a proposta mais vantajosa, homologada em \_\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

**EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, REPRESENTANTE, CPF.**

ITEM	PRODUTO	MARCA MODELO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	CONFORME PROPOSTA				
...					

**1. OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS QUANTITATIVOS**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso da prorrogação da Ata de Registro de Preços ficam automaticamente renovados os quantitativos em suas totalidades, salvo decisão contrária devidamente justificada.

2.3. Sendo prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços, a partir do término do 12º (décimo segundo) mês, haverá reajuste sobre os itens registrados, com base no índice acumulado do IPCA nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ARP, ficando, no entanto, autorizada a utilização de outro índice que substitua o IPCA-E, se for o caso.

**3. CONTRATO**

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4. PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme demonstrativo acima.

4.2. Serão incluídos na presente ata ou em documento anexo a esta, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4. Na hipótese da alínea c do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Para os municípios participantes que se encontram localizados a mais de 400km da sede do Consórcio CIRAU poderá, caso o licitante optar, ser considerado o constante da Cláusula Quarta, Inciso VI dos Contratos de Rateio do Consórcio com os Municípios: **“VI – Excepcionalmente para o consorciado cuja distância da sede do Município até a sede do CIRAU seja superior a 400 km por trajeto rodoviário, fica ressalvada a necessidade de negociação entre o ente e a pessoa jurídica vencedora do processo licitatório para fins de entrega do produto/item a ser adquirido no tocante a questão frete e assistência técnica”.**

5.3. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.4. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pelo Município.

**5.5. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em até 10 (dez) dias, em horário de expediente do ÓRGÃO PARTICIPANTE.**

5.6. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.7. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 03 (três) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.8. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

**5.9. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.**

**5.10. Em se tratando de Recurso Federal (Convênios/Contratos) o pagamento ocorrerá após a autorização pelo respectivo Ministério ou pela Instituição Financeira pertinente.**

5.11. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

5.12. O Cirau utiliza o **SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços** para gerenciar todas as aquisições através das Atas de Registro de Preços, inclusive para Intenção de Registro de Preços, Caronas, Notificações e demais atos necessários a finalização do Processo de Aquisição, sendo de uso **OBRIGATORIO** para as Atas de Registro de Preços no âmbito do Consórcio, conforme item 24 do Edital.

5.13. O link de acesso ao sistema SIGARP: <https://sigarp.com/consorcio/11-cirau>

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.



6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

6.7. O órgão gerenciador poderá cancelar integral ou parcialmente a Ata de Registro de Preços e seus itens nos termos do art. 29, I, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

## **7. PENALIDADES**

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa nos termos do item 18.1.1 do edital, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1. Cabe ao Órgão Participante (OP) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade não superior a 12 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

## **9. DA VALIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. Para os itens que se aplicar, a validade dos produtos ofertados de no mínimo 12 (doze) meses, e de quando ocorrer a entrega, deverão ter, ainda, restando, no mínimo 80% de seu prazo de validade original, com exceção dos itens em que consta a exigência da validade diferente desta.

9.2. Caso não cumprido as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes neste Edital, sem nenhum ônus para o Consórcio ou para os Municípios consorciados, sem prejuízo das demais penalidades do edital (item 20) e a multa do item 18.1.1.

## **10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **11. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os fornecedores registrados deverão encaminhar ao CIRAU todos os pedidos de alteração de valores e reequilíbrios econômico-financeiro durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

11.3. Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.



11.4. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o Cirau responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

11.5. Ocorrendo a concessão do reequilíbrio ou a redução de valores, estes entrarão em vigor somente a partir da emissão do parecer de julgamento dos atos pelo Cirau, devendo durante o trâmite do pedido serem mantidos os valores constantes da ata, sob pena de responsabilização do fornecedor.

11.6. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

11.7. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CIRAU responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu, alterando ou não os valores constantes da presente Ata de Registro de Preços, após a análise do pedido.

## 12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS.

## 13. CÓPIAS

13.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o ÓRGÃO GERENCIADOR (OG);
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o **ÓRGÃO PARTICIPANTE (OP)**.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Órgão Gerenciador (OG) e representante legal da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

---

Órgão Gerenciador - CIRAU

Representantes das Empresas

---

**ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato por seu prefeito.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio proprietário, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, através do edital de licitação nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de \_\_\_\_\_, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \_\_\_\_\_, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de \_\_\_\_\_ dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na \_\_\_\_\_.

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_\_\_ meses, tendo como prazo inicial dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ e prazo final dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, até o efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.



**Parágrafo único.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

- I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por \_\_\_ (\_\_\_\_\_) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);
- II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido:

- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório pelo município deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.
  - II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento provisório pelo município.
- Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil em caso de descumprimento do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VALIDADE, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_\_), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de \_\_\_ (\_\_\_\_).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) calculada com base no valor dos itens em que a licitante infratora se sagraria ou sagrou-se vencedora ou do contrato;

III - impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Presidente do CIRAU

\_\_\_\_\_  
Representante da CONTRATADA



ANEXO VIII – LEVANTAMENTO DA DEMANDA E QUANTITATIVOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, NA MODALIDADE DE "REGISTRO DE PREÇOS"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

Após a solicitação aos municípios para informarem seus quantitativos para AQUISIÇÃO PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS através de Pregão Eletrônico, na modalidade "REGISTRO DE PREÇOS", com base no Plano de Contratações Anual do Cirau e decorrido o prazo de 08 (oito) dias úteis de solicitação e publicação, elaboramos este documento de demanda e quantitativos:

Table with 33 columns (municipalities) and 41 rows (items). Columns include: ARATIBA, ÁUREA, BARÃO DE COTEGIPE, BARRA DO RIO AZUL, CAIÇARA, CAMPINAS DO SUL, CARLOS GOMES, CENTENÁRIO, CHARRUA, CIRIACO, CRUZALTESE, EREBANGO, ERECHIM, FLORIANO PEIXOTO, FREDERICO WESTPHALEN, GETULIO VARGAS, GRAMA DO DOS LOUREIROS, GRAND ES RIOS, GUABIU, GUARANIACU, MACHADINHO, NOVA ARACA, PALMITINHO, PAULO BENTO, PINHAL DA SERRA, PONTE PRETA, SAO DOMINGOS DO SUL, SAO JOAO DO IVAI, SAO JOSE DAS MISSOES, SAO VALENTIM, SERTAO, TUNAS, VIADUTOS, and TOTAL GERAL.





**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

92	0	0	0	0	0	0	0	1	6	20	0	0	100	0	0	100	5	0	0	0	0	0	20	0	2	0	0	200	0	0	0	20	0	0	474
93	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	10	50	10	0	0	0	0	2	18	0	2	0	0	300	0	0	2	0	0	495	
94	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	10	50	10	0	0	0	0	1	20	0	2	0	0	300	0	0	0	0	0	494	
95	0	0	100	0	0	0	0	1	50	300	10	0	400	0	200	4000	300	0	0	0	0	30	20	1	200	0	0	1000	0	40	0	0	0	6652	
96	0	0	0	3	0	100	0	1	50	300	10	0	400	0	500	4000	300	0	100	10	500	30	20	3	200	0	6	1000	0	40	10	0	0	7583	
97	5	250	100	0	0	100	0	100	50	300	10	50	1500	0	200	4000	300	0	100	0	400	30	20	0	200	20	30	1000	10	40	10	0	100	8925	
98	0	0	0	0	0	0	0	1	0	20	10	0	100	0	0	200	20	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0	50	0	0	10	4	4	449	
99	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	0	100	0	0	200	20	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0	50	0	0	0	4	4	419	
100	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	10	0	100	0	0	200	20	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0	50	0	0	0	4	4	419	
101	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	10	0	100	0	0	200	20	0	0	0	0	0	20	0	10	0	0	50	0	0	0	4	4	429	
102	0	15	0	0	0	0	0	1	0	50	50	0	100	0	0	1000	10	0	0	0	0	0	20	0	100	0	0	2000	0	0	10	0	0	3356	
103	0	0	0	0	0	0	0	1	0	20	50	0	300	0	0	3000	10	0	0	0	0	50	20	0	500	0	0	2000	0	0	0	0	0	5951	
104	0	120	0	0	0	500	0	1	100	20	50	0	100	0	0	0	10	0	0	200	300	50	20	0	500	0	0	2000	0	0	0	0	0	3971	
105	0	100	200	0	0	100	100	10000	0	3000	100	600	100	10	50	10000	10000	0	0	0	400	100	100	0	1000	0	10	2000	0	0	2000	10	10	39990	
106	100	150	5000	0	500	0	100	5000	0	4500	10	0	100	0	5000	3000	10000	0	0	0	500	500	100	0	2000	0	0	2000	0	400	0	0	300	39260	
107	50	0	1000	0	500	200	100	1000	500	3000	500	200	8000	150	5000	3000	1000	0	100	0	100	50	100	50	1000	0	0	100	0	0	700	700	27100		
108	0	0	0	0	20	0	0	1	0	20	3	0	100	0	0	100	20	0	0	2	0	0	10	0	5	1	0	100	0	0	0	2	3	387	
109	5	0	0	1	10	0	0	4	0	50	50	15	1200	0	500	500	10	0	0	50	5	50	100	0	100	0	16	200	0	3	0	0	0	2869	
110	0	3	0	0	10	0	0	6	100	50	50	0	100	0	0	2000	10	0	0	0	0	0	100	10	100	0	0	200	0	0	0	0	0	2739	
111	5	8	100	0	10	0	0	1	0	50	50	0	100	0	0	0	10	0	0	0	50	80	100	0	100	0	15	200	0	20	0	0	10	909	
112	0	5	0	1	10	0	0	1	0	50	50	0	100	0	30	0	20	0	0	0	5	0	100	2	50	0	3	200	0	0	1	0	0	628	
113	0	5	0	0	10	0	0	1	0	150	50	10	100	0	30	0	20	0	0	0	20	5	100	0	20	0	0	500	0	3	0	0	0	1024	
114	5	0	0	0	10	0	0	1	0	100	50	10	100	0	0	0	20	0	0	0	30	5	100	0	100	0	0	500	0	10	0	0	0	1041	
115	0	0	0	0	200	0	0	1	50	500	50	201	100	0	200	0	100	0	0	0	0	50	100	0	100	0	120	500	0	0	0	1000	0	3272	
116	40	0	0	20	200	0	0	1	0	500	50	0	100	0	500	0	100	0	0	0	50	50	100	20	500	0	0	500	0	0	0	0	0	2731	
117	40	0	0	0	200	0	0	1	0	500	50	0	100	0	0	0	100	0	0	0	100	50	100	20	1000	0	0	500	0	0	0	0	0	2761	
118	0	0	0	0	50	0	0	1	0	500	50	0	100	0	30	0	100	0	0	0	80	0	100	0	500	0	0	500	0	0	0	50	0	2061	
119	0	0	0	3	200	50	0	1	0	50	10	0	100	0	30	200	100	0	0	0	8	0	100	0	150	0	3	100	0	0	0	0	0	1105	
120	0	0	0	0	0	0	0	1	100	50	50	0	100	0	0	0	100	0	0	0	0	100	100	50	500	0	0	200	0	0	0	50	0	1401	
121	0	0	0	0	100	0	0	1	2	10	3	0	100	0	0	0	300	0	0	0	0	0	100	0	3	0	0	50	0	0	0	0	2	721	
122	80	12	50	0	0	0	0	1	50	50	10	20	2000	0	400	3000	20	0	30	10	0	50	100	10	100	0	72	200	0	20	10	0	50	6345	
123	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50	0	20	100	0	100	0	50	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	200	0	0	10	0	0	631	
124	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50	0	0	100	0	100	0	50	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	601	
125	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3	0	0	100	0	0	0	10	0	0	0	2	0	10	0	2	0	0	20	0	0	0	1	0	151	
126	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	0	0	100	0	10	0	100	0	0	0	100	0	500	0	3	0	0	18	0	0	0	2	0	837	
127	0	1500	0	50	0	1000	0	1	0	50	0	0	100	0	1000	0	100	0	0	0	0	0	1000	500	500	200	0	315	20	0	3000	0	800	0	10136
128	0	100	0	0	0	0	0	1	0	50	50	0	100	0	300	0	100	0	0	0	0	200	500	0	50	0	0	20	0	100	0	100	0	1671	
129	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50	100	5	100	0	20	0	100	0	0	0	0	0	500	0	10	0	0	20	0	2	0	0	0	908	
130	0	1200	2000	0	0	0	10	0	100	0	0	0	100	0	12000	10000	5000	0	0	0	3500	50	0	0	200	0	0	10000	0	0	0	0	0	44160	
131	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	10	100	0	100	0	100	0	0	0	100	0	50	0	500	0	0	20	0	0	0	0	981	
132	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	0	0	40000	0	24000	5000	5000	0	0	0	17000	0	0	0	10000	0	0	10000	0	0	0	0	0	111200	
133	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	3000	0	100	2000	5000	0	0	0	200	0	0	0	2000	0	0	10000	0	0	0	0	0	22610	
134	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	30	10000	0	0	5000	5000	0	0	0	0	0	0	0	5000	0	0	10000	0	0	0	0	0	35230	
135	0	1500	1000	0	0	0	0	1	0	0	0	0	15000	400	100	2000	20000	0	0	0	0	1500	1000	50	0	500	0	25	5000	0	25	0	0	48101	
136	0	0	8000	5	0	0	0	1	0	0	300	100	100	0	50	0	5000	0	0	0	100	0	50	0	1000	0	0	5000	0	25	0	0	0	19731	
137	0	0	100	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	500	0	10000	0	0	0	0	3	50	0	10000	0	0	100	0	0	0	0	0	20854	
138	500	300	5000	0	0	100	0	400	0	200	100	100	30000	0	1000	5000	10000	0	0	400	0	50	50	0	1000	0	325	100	0	0	500	0	55125		
139	0	600	100	0	0	0	0	1	200	500	200	0	10000	200	7000	3000	5000	0	0	0	0	0	100	100	1000	0	0	2000	0	300	0	0	0	30301	
140	0	900	100	0	0	500	0	1000	200	2000	500	300	8000	400	7000	3000	5000	0	0	800	200	0	100	100	1000	0	300	2000	0	300	0	8000	0	41700	
141	50	300	100	0	0	0	0	1	200	0	100	300	8000	300	0	3000	5000	0	0	800	0	0	100	0	1000	0	0	2000	0	0	0	4000	0	25251	



142	0	100	100	0	0	0	0	1	200	0	100	0	100	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	100	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	300	9001
143	0	100	100	0	0	0	0	1	200	0	0	0	100	0	0	3000	5000	0	0	0	50	0	100	0	1000	0	0	2000	0	0	0	0	0	11651
144	0	900	50	0	0	0	100	700	0	1500	200	200	15000	500	1000	10000	1000	0	0	0	0	500	100	0	1000	0	5	300	0	300	500	700	0	34555
145	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50	0	0	100	400	1600	0	1000	0	0	0	550	5	100	0	2000	0	30	200	0	80	0	0	0	6116
146	0	2	10	1	0	0	0	1	5	500	0	5	100	0	90	100	100	0	0	10	10	0	50	1	5	0	0	30	0	10	0	5	3	1038
147	2	4	30	0	0	0	0	1	10	500	10	20	250	0	210	100	100	0	0	20	10	0	50	0	50	0	0	30	0	10	0	50	20	1477
148	0	3	0	2	0	0	0	1	10	50	0	0	400	0	30	2000	300	0	0	2	10	0	200	0	1000	0	3	100	0	0	10	5	0	4126
149	0	3	0	0	0	0	0	1	10	50	0	0	400	0	30	3000	300	0	0	2	30	0	200	0	1000	0	0	100	0	0	10	10	0	5146
150	0	30	10	0	1000	0	0	1	200	1000	500	120	100	0	1000	0	10000	0	0	0	50	0	200	10	1000	0	12	1000	0	5	0	150	0	16388
151	0	30	10	0	1000	0	0	1	0	1000	500	0	100	2	2000	1000	10000	0	0	200	0	50	200	2	1000	0	0	1000	0	0	100	20	18215	
152	0	0	0	0	0	0	31	0	0	0	0	10	100	0	2000	0	2000	0	0	0	0	50	0	0	1000	0	0	5000	0	0	0	0	0	10191
153	600	900	500	0	2000	50	100	1000	1000	5000	0	300	1000	400	2000	5000	5000	0	300	0	0	500	200	0	1000	0	5	50	0	300	500	700	0	28405
154	0	900	400	0	5000	500	100	100	500	5000	200	100	100	200	800	20000	5000	0	0	300	24	50	200	0	500	100	0	2000	0	50	0	0	0	42124
155	300	500	400	0	5000	500	97	200	500	5000	200	50	100	300	4500	20000	5000	0	0	500	324	300	200	0	800	100	300	2000	50	100	100	0	0	47421
156	0	300	400	0	2000	0	100	1	1000	5000	200	30	100	300	4500	20000	5001	0	150	400	324	100	200	0	500	100	300	2000	0	400	50	700	0	44156
157	3	0	30	0	0	0	0	1	10	20	0	10	50	0	50	100	200	0	0	5	0	0	20	2	300	0	0	10	0	0	50	5	866	
158	0	20	0	0	500	0	2	1	10	20	0	20	100	1	50	3000	10	0	5	5	10	5	50	2	5	0	0	20	0	10	10	60	0	3916
159	0	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	1000	3000	100	0	0	0	0	50	0	0	200	0	0	100	0	0	0	0	0	5050
160	0	20	0	0	0	0	0	1	10	10	5	0	100	0	1000	3000	20	0	0	0	0	0	50	2	100	0	100	10	0	0	10	60	50	4548
161	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	50	0	20	0	0	0	100	0	50	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	331
162	0	24	0	0	0	100	2	1	0	0	100	0	1500	0	50	1000	30	0	0	0	60	0	500	0	500	0	0	3000	0	0	0	0	0	6867
163	0	48	480	23	0	100	2	1	200	300	100	72	2000	24	700	1000	20	0	0	0	0	20	500	0	1000	0	0	3000	0	48	0	5000	0	14638
164	0	72	480	25	0	100	2	1	200	300	100	144	2500	36	700	1000	20	0	0	0	50	20	500	0	1000	0	48	3000	0	240	0	5000	0	15538
165	0	72	480	25	0	100	0	1	200	300	100	72	2500	24	700	1000	20	0	100	0	100	30	500	24	1000	0	0	3000	0	48	0	5000	0	15396
166	2	72	480	20	0	50	0	1	200	0	100	72	2500	24	700	1000	20	0	0	0	100	20	500	0	1000	0	0	3000	0	48	0	2500	0	12409
167	1	96	480	20	0	50	0	1	200	0	100	0	2000	0	700	1000	20	0	0	0	0	10	500	0	1000	0	0	3000	0	48	0	5000	0	14226
168	0	0	0	18	0	0	0	1	0	100	100	0	1500	0	700	1000	20	0	0	0	100	0	500	24	500	0	0	3000	0	0	0	0	0	7563
169	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	100	0	1500	0	700	1000	20	0	0	0	0	0	500	0	500	0	0	3000	0	0	0	0	0	7341
170	0	0	0	20	0	0	0	1	0	0	100	0	1000	0	120	1000	20	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	5761
171	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	100	0	1000	0	120	1000	20	0	240	0	0	0	300	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	5781
172	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	100	0	1000	0	120	1000	20	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	5541
173	0	24	0	0	0	100	0	1	0	0	100	48	1500	12	120	1000	20	0	0	0	60	0	300	0	300	0	0	3000	0	0	0	0	0	6585
174	0	24	0	0	0	100	0	1	0	0	100	0	1500	12	120	1000	20	0	0	0	60	0	300	0	300	0	0	3000	0	0	0	0	0	6537
175	0	0	0	0	0	50	0	1	0	0	100	0	2000	0	120	1000	20	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	6891
176	0	0	0	0	0	100	0	1	0	0	100	0	2000	0	700	1000	20	0	0	0	100	0	300	72	500	0	0	3000	0	0	0	0	0	7893
177	0	0	0	0	2000	0	50	1	500	1000	50	100	4000	0	1000	10000	2000	0	0	0	400	100	100	19	3000	0	0	2000	0	0	500	0	0	26820
178	200	800	0	0	2000	200	50	1	500	1000	300	450	4000	120	3000	10000	2000	0	500	0	200	100	100	50	3000	0	280	2000	0	500	500	0	400	32251
179	200	150	0	0	0	200	50	1	700	1000	300	210	2000	36	3000	10000	2000	0	500	0	600	100	100	100	3000	0	250	2000	0	300	500	0	300	27597
180	0	0	0	0	1000	0	0	1	0	500	10	0	4000	0	900	10000	10	0	0	0	0	50	100	0	5000	0	0	2000	0	0	100	0	0	23671
181	0	0	0	49	1000	0	0	1	0	500	0	60	500	0	1000	10000	2000	0	0	0	200	0	100	0	2000	0	0	2000	0	0	0	0	100	19510
182	5	0	80	0	0	0	0	1	50	1000	50	10	2000	0	1000	5000	500	0	20	0	24	150	100	0	1000	0	30	1000	0	0	10	0	0	12030
183	0	90	0	0	0	0	0	1	0	50	50	0	500	0	50	1000	500	0	0	0	30	0	100	0	100	0	0	50	0	0	0	0	0	2521
184	0	10	10	0	1000	0	1	1	20	500	10	10	500	10	100	1000	50	0	2	0	10	10	100	2	10	0	6	20	0	3	10	100	0	3495
185	0	0	10	0	1000	0	0	1	20	100	0	0	200	0	100	1000	50	0	0	0	0	0	100	0	10	0	0	20	0	0	0	0	0	2611
186	0	0	0	0	500	30	0	1	0	0	0	0	150	0	30	500	1	0	0	0	0	3	20	0	10	0	0	100	0	0	10	0	0	1355
187	0	0	30000	0	15000	50	500	1000	0	10000	1000	500	1000	0	100000	0	5000	0	0	5000	0	1000	500	0	30000	0	4000	100	0	0	0	0	0	204650
188	0	0	30000	0	10000	500	500	1000	0	10000	1000	499	1000	0	57600	10000	5000	0	0	5000	0	1000	500	0	50000	0	7500	100	200	0	0	0	0	191399
189	0	0	15000	0	15000	50	500	1	0	10000	1000	500	1000	0	17300	0	5000	0	0	5000	0	500	500	0	30000	0	7700	100	0	0	0	0	0	109151
190	0	0	0	0	8000	50	0	1	0	10000	300	500	1000	0	4350	0	5000	0	0	2000	0	500	500	0	20000	0	0	100	0	0	0	0		





242	20	200	500	0	0	0	50	1	300	0	300	20	1000	0	1400	2000	300	0	200	200	400	50	500	0	200	0	30	10000	0	50	20	150	0	17891
243	30	200	500	0	0	200	50	1	200	2500	300	20	1000	200	1400	2000	300	0	0	200	400	50	500	0	500	20	50	1000	0	0	30	0	0	11651
244	50	200	500	0	0	200	50	1	200	0	300	30	1200	300	1400	2000	300	0	0	200	400	30	500	0	1000	20	100	1000	0	240	20	200	0	10441
245	0	100	500	25	200	200	0	1	0	2100	300	0	2000	0	500	2000	300	0	0	100	400	20	500	0	1000	0	20	1000	0	100	0	0	0	11366
246	0	0	0	0	10	0	0	1	0	20	4	10	400	0	800	500	100	0	0	0	0	0	500	0	1000	0	0	1000	0	0	0	0	0	4345
247	0	0	300	0	6000	0	0	20	30	150	10	15	5000	0	600	1000	50	0	150	60	200	100	500	30	1000	30	50	200	0	0	0	1500	10	17005
248	0	0	300	0	6000	0	0	20	50	0	0	15	5000	0	300	1000	50	0	60	200	100	500	10	1000	35	60	200	0	0	0	1500	0	16400	
249	0	50	300	0	2000	100	7	1	20	1500	100	20	5000	20	1000	3000	50	0	0	100	100	30	500	4	1000	0	20	1000	0	50	0	500	50	16522
250	80	200	300	0	2000	100	0	1	50	150	100	20	5500	20	4000	3000	50	0	0	200	400	100	500	4	1000	0	200	1000	0	200	300	0	100	19575
251	100	200	300	0	5000	0	0	1	80	50	100	30	5000	20	2500	3000	50	0	0	200	400	100	500	0	1000	0	130	1000	0	200	100	0	100	20161
252	150	70	300	0	2000	0	0	10	100	0	100	20	2000	10	1900	1000	50	0	200	180	500	0	500	0	1000	0	0	100	0	0	100	0	10290	
253	0	0	0	0	0	1000	0	400	0	0	500	0	1000	0	23000	0	50	0	0	0	0	0	50	150	5	500	0	2000	0	5000	100	5000	0	38755
254	0	1	0	1	10	0	0	1	0	10	5	0	100	0	5	200	10	0	0	0	0	2	10	2	5	0	0	2	1	6	10	4	0	385
255	0	0	0	0	0	0	0	40	0	100	5	0	100	0	50	0	5	0	0	10	0	0	20	1	0	0	0	200	0	0	0	0	0	531
256	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	80	100	100	0	0	0	0	0	50	0	0	0	1	50	0	0	0	50	0	532
257	0	0	0	0	500	0	0	1	0	0	5	10	100	0	200	100	100	0	0	0	100	0	50	0	300	0	10	100	0	10	50	50	0	1686
258	80	2000	600	0	500	200	0	1	1000	0	50	900	20000	500	350	20000	600	0	1000	200	0	2500	200	0	10000	20	3200	1000	0	20	0	0	0	64921
259	0	10	0	0	100	0	0	1	5	10	50	30	100	0	500	300	20	0	0	10	80	10	200	0	30	0	10	1000	0	200	0	500	0	3166
260	0	5	0	0	100	0	0	1	5	10	50	10	100	0	200	300	20	0	0	5	80	10	200	0	15	0	2	1000	0	100	0	200	0	2413
261	0	5	0	0	60	0	0	1	0	0	50	0	100	0	10	300	50	0	0	0	0	10	200	0	0	0	0	1000	0	0	0	20	0	1806
262	0	0	150	0	0	0	0	1	0	0	500	150	100	0	800	20000	100	0	0	0	0	0	200	0	200	0	0	1000	0	0	0	0	0	23201
263	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	50	0	100	0	50	100	500	0	0	0	0	0	200	0	30	0	0	1000	0	5	0	2	0	2039
264	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	100	0	50	100	500	0	0	0	0	0	200	0	30	0	0	1000	0	5	0	2	0	2040
265	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	100	0	50	100	500	0	0	0	0	0	200	0	30	0	0	1000	0	5	0	2	0	2040
266	0	30	0	0	0	0	0	1	0	850	500	0	100	0	50	0	10	0	0	200	50	0	200	2	5	0	0	5000	0	0	0	0	0	6998
267	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	50	0	100	0	50	100	500	0	0	0	0	0	200	0	30	0	0	1000	0	5	0	2	0	2040
268	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	100	0	10	100	2	0	1	0	0	1	5	0	5	0	0	20	0	0	0	0	0	245
269	0	0	0	0	10	0	0	1	0	2	0	0	100	0	7	0	2	0	0	0	0	0	5	0	2	0	0	10	0	0	3	0	0	142
270	0	0	0	0	10	0	0	1	0	2	1	0	100	0	5	0	2	0	0	0	0	0	5	0	3	0	1	5	0	0	2	0	0	137
271	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	100	0	7	0	2	0	1	0	0	1	5	0	2	0	0	5	0	0	2	0	0	127
272	3	1	0	0	100	0	0	0	0	0	5	100	0	40	100	50	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	100	0	0	10	0	10	524
273	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	100	0	40	100	50	0	2	0	0	0	0	5	0	0	0	100	0	0	0	0	0	402
274	0	0	5	0	20	20	10	1	5	500	10	20	200	3	300	300	100	0	0	20	20	0	5	0	30	0	0	20	0	50	20	30	5	1694
275	0	6	0	1	0	0	0	1	10	20	10	0	100	0	100	0	20	0	0	0	24	0	500	0	200	0	0	100	0	0	0	0	0	1092
276	15	8	30	0	0	0	0	1	10	0	10	15	200	0	180	2000	100	0	0	10	40	0	500	0	50	20	0	2000	0	5	0	0	0	5194
277	0	0	80	0	0	0	0	1	0	0	10	0	100	0	250	2000	100	0	0	20	0	10	500	0	50	0	0	2000	0	0	0	0	0	5121
278	40	4	80	3	0	0	0	1	20	30	10	15	100	15	350	2000	100	0	0	10	0	10	500	1	50	25	0	2000	0	24	0	0	0	5388
279	8	5	0	0	0	0	0	1	30	0	10	0	100	0	30	3000	100	0	30	20	30	10	500	2	50	0	2	2000	0	10	0	20	0	5958
280	2	2	0	0	500	0	0	1	0	0	10	5	100	0	20	3000	100	0	0	0	0	0	500	2	50	0	0	2000	0	2	0	30	0	6324
281	0	0	0	0	500	0	0	1	20	0	10	15	100	0	200	3000	100	0	0	10	10	0	500	0	50	0	0	2000	0	0	0	0	0	6516
282	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	100	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	80	0	500
283	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	5	100	0	10	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	15	0	436
284	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	5	100	0	60	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	4	10	0	10	0	5	0	480
285	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	200	0	90	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	20	0	611
286	0	0	0	0	0	0	0	4	0	30	0	5	200	0	90	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	5	0	629
287	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	0	5	100	0	30	200	10	0	0	0	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	0	0	426
288	0	0	0	0	0	0	0	1	0	15	0	5	200	0	110	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	30	0	656
289	0	0	0	2	0	0	0	1	0	10	0	5	200	0	70	200	10	0	0	0	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	5	0	578
290	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	100	0	40	200	10	0	0	0	0	0	50	0	5	0	0	10	0	10	0	0	0	431
291	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	5	100	0	70	200	10	0	0	10	0	0	50	0	5	0	4	10	0	10	0	10	3	498





**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

342	0	30	0	0	0	0	0	1	0	0	200	0	100	0	400	2000	500	0	0	0	60	100	500	0	50	0	20	200	0	10	0	10	0	0	4181	
343	0	30	2000	0	0	0	0	1	0	0	900	0	100	200	20500	2000	500	0	0	2000	60	3000	500	20	50	0	20	200	0	10	0	10	0	0	32101	
344	0	30	8000	0	0	1000	0	1	0	500	200	0	60000	200	26500	2000	500	0	0	2000	0	3000	500	10	50	0	20	200	0	10	5000	10	0	0	109731	
345	0	30	1000	0	0	0	0	1	0	0	50	0	100	0	9500	2000	500	0	0	0	60	100	500	0	50	0	20	200	0	10	0	30	0	0	14151	
346	0	0	1996	0	0	0	0	1	0	10	0	0	100	0	1000	0	100	0	0	0	0	0	50	0	100	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	8357	
347	0	30	0	0	0	0	0	1	0	0	50	0	100	0	100	2000	500	0	0	0	0	0	500	0	50	0	19	200	0	10	0	50	0	0	3610	
348	0	0	5000	96	0	0	0	1	0	3000	200	2000	1000	420	100	40000	1000	0	1000	0	0	0	200	0	5000	0	0	10000	0	0	500	0	2000	0	0	71517
349	0	0	5000	0	0	0	0	0	1000	0	0	2000	6000	0	30000	30000	2000	0	1000	0	15000	800	0	0	5000	0	0	10000	0	0	0	40	0	0	107840	
350	0	0	5000	0	0	0	0	0	500	0	0	50	3000	0	2200	20000	2000	0	0	0	2000	100	0	0	2000	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	46850	
351	0	0	5000	0	0	0	0	0	1000	0	0	150	6000	0	18000	40000	2000	0	0	0	10000	800	0	0	8000	0	0	10000	0	0	0	4	200	0	101154	
352	0	0	3000	0	0	0	0	0	1000	0	0	150	6000	0	17000	30000	2000	0	0	0	4000	500	0	0	3000	0	0	10000	0	0	0	4	4	0	76654	
353	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	300	700	0	100	0	2000	0	0	0	400	0	0	0	500	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	14200	
354	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	700	0	300	20000	2000	0	0	0	200	0	0	0	500	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	34000	
355	0	0	0	0	0	200	50	1	0	0	100	0	700	0	1000	0	1000	0	0	0	100	30	200	25	300	0	0	10000	0	0	0	150	0	0	13856	
356	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0	700	0	300	0	2000	0	0	0	200	0	0	0	500	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	13900	
357	0	0	0	0	0	0	0	1	0	250	10	20	400	0	500	2000	2000	0	0	0	0	0	100	3	500	0	0	5000	0	3	0	0	0	0	10787	
358	0	4	0	0	100	0	0	0	0	0	0	10	100	0	100	1000	20	0	3	0	0	0	0	0	30	0	10	100	0	0	5	15	0	1497		
359	0	4	0	0	100	0	0	0	0	0	0	10	100	0	100	1000	20	0	3	0	0	0	0	0	30	0	10	100	0	0	5	15	0	1497		
360	0	4	0	0	100	0	0	0	0	0	0	10	100	0	100	1000	20	0	3	0	0	0	0	0	30	0	10	100	0	0	5	15	0	1497		
361	0	4	0	0	100	0	0	0	0	0	0	2	100	0	100	1000	20	0	3	0	0	0	0	0	30	0	10	100	0	0	5	15	0	1489		
362	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	1000	20	0	0	0	100	0	0	0	50	0	10	100	0	0	0	0	0	0	1400	
363	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	1000	20	0	0	0	200	0	0	0	50	0	10	100	0	0	0	0	0	0	1500	
364	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	1000	20	0	0	0	100	0	0	0	50	0	10	100	0	0	0	0	0	0	1400	
365	0	0	0	0	0	0	0	1	0	50	20	5	100	0	50	0	50	0	0	0	0	0	50	2	100	0	0	200	0	0	10	0	0	0	638	
366	0	0	0	30	0	0	0	1	0	50	20	5	100	0	50	0	50	0	0	0	0	0	50	2	100	0	0	200	0	0	10	0	0	0	668	
367	0	0	0	0	0	50	0	1	0	50	0	0	100	0	50	0	50	0	0	0	0	0	50	0	100	0	0	200	0	0	0	0	0	0	651	
368	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	30	100	0	2000	2000	100	0	0	0	500	0	50	0	100	0	0	200	0	0	0	0	0	0	5081	
369	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	2000	2000	100	0	0	0	500	0	0	0	50	0	0	20	0	0	0	0	0	0	4770	
370	0	0	20	0	0	0	0	1	0	200	50	10	500	0	200	2000	100	0	0	20	10	100	50	0	100	6	10	50	0	20	0	200	10	0	3657	
371	0	0	0	0	100	0	0	0	2	0	0	0	300	0	200	2000	200	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	100	0	0	0	20	5	0	2932	
372	0	0	0	1	0	0	0	4	0	100	50	5	500	0	20	2000	10	0	0	2	10	0	50	0	10	2	0	20	0	10	0	30	10	0	2834	
373	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	5	0	100	0	5	200	10	0	0	0	0	0	20	0	5	0	0	10	0	0	3	0	0	0	364	
374	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	20	0	10	0	0	0	0	0	10	0	0	100	0	0	0	0	0	0	240	
375	0	0	0	0	5000	0	0	1	30	10	300	125	25000	0	100	30000	500	0	0	0	0	500	500	2	100	2	0	2000	0	0	0	30	0	0	64200	
376	0	0	0	0	100	0	0	1	0	0	0	2	5000	0	0	30000	500	0	0	0	8	5	200	0	100	2	2	5000	0	0	500	20	0	0	41440	
377	0	0	0	20	5000	0	0	1	0	1000	300	150	25000	100	2000	30000	500	0	0	0	0	100	500	100	100	15	0	5000	0	0	0	0	0	0	69886	
378	0	0	0	0	6000	50	0	1	50	1000	300	150	25000	0	4000	30000	500	0	0	0	0	100	500	100	100	30	50	5000	3	0	0	250	0	0	73184	
379	0	0	0	15	0	50	0	1	50	1000	40	150	25000	100	6000	30000	500	0	0	0	0	500	100	100	500	30	0	2000	0	0	0	500	0	0	66636	
380	0	0	0	0	500	0	0	1	0	0	0	0	5000	0	0	30000	500	0	0	0	0	50	100	0	100	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	36351	
381	0	0	1000	0	7000	0	0	1	0	9000	10000	30000	1500000	2500	235000	10000	5000	0	0	0	0	100000	100	1000	10000	0	0	50	0	0	0	0	0	25000	1945651	
382	0	0	0	0	100	0	0	1	10	20	0	0	100	0	20	100	100	0	0	0	0	0	100	0	10	0	1	100	0	0	10	0	0	0	672	
383	20	1000	2000	0	0	0	50	1	0	1000	1000	500	2000	0	1000	3000	1000	0	1000	200	0	1000	100	0	2000	0	0	10000	0	500	0	1000	0	0	28371	
384	0	0	0	0	0	0	0	100	50	100	0	0	100	0	3000	1000	3	0	50	0	500	0	100	0	200	0	0	50	0	0	0	0	0	0	5253	
385	0	10	0	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	0	0	100	0	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	506	
386	0	10	0	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	20	0	100	0	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	526	
387	0	10	20	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	20	0	100	0	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	546	
388	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	0	0	100	0	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	536	
389	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	20	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	557	
390	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	60	100	5	0	0	0	20	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	557	
391	0	20	0	0	0	0	0	1</																												



**CIRAU**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL  
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI

392	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	2	100	0	90	100	5	0	0	0	0	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	0	569
393	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	0	100	0	90	100	5	0	0	0	20	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	5	0	592	
394	0	20	20	0	0	50	0	1	0	50	10	5	100	0	90	100	5	0	0	0	0	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	5	0	627	
395	0	20	20	0	0	0	0	1	0	50	10	5	100	0	90	100	5	0	0	0	0	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	5	0	577	
396	0	20	0	0	0	0	0	1	0	50	10	5	100	0	90	100	5	0	0	0	20	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	572	
397	0	20	0	0	0	0	0	1	0	50	10	5	100	0	60	100	5	0	0	0	0	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	522	
398	0	10	0	0	0	0	0	1	0	50	10	5	100	0	60	100	5	0	0	0	0	0	100	1	10	0	0	50	0	10	0	0	0	512	
399	0	0	0	0	500	0	2	10	0	500	10	0	100	0	20	1000	100	0	6	20	300	10	100	0	100	0	0	100	0	0	0	50	0	2928	
400	5	2	0	0	500	0	0	1	0	250	10	0	100	0	10	1000	50	0	0	0	20	0	50	0	10	0	0	300	0	0	0	0	0	2308	
401	0	3	0	0	500	0	0	1	0	200	10	0	100	0	10	1000	50	0	0	0	0	0	50	0	10	0	0	300	0	0	0	0	0	2234	
402	0	3	0	0	500	0	0	1	0	200	10	3	100	0	10	1000	50	0	0	10	20	5	50	0	10	0	0	300	0	0	0	50	0	2322	
403	0	5	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	700	0	100	3000	100	0	0	0	200	5	0	0	50	0	0	100	0	0	0	0	0	4290	
404	3	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	20	700	0	30	3000	100	0	3	0	0	0	0	20	0	0	100	0	0	0	150	5	4132		
405	0	0	0	0	0	0	0	40	0	2000	0	0	100	0	450	2000	5	0	0	0	0	5000	20	0	10	0	0	100	0	0	0	0	0	9725	
406	0	0	0	0	0	0	0	40	0	2000	0	0	100	0	450	2000	5	0	0	0	0	5000	20	0	10	0	0	100	0	0	0	30	0	9755	

OBS.: A estimativa indicada nessa Tabela é meramente referencial, sendo utilizada para efeito de determinação de quantitativos e definição de limites para adesão de outros Entes à Ata de Registro de Preços, não caracterizando, em qualquer hipótese, direito subjetivo dos licitantes à entrega da integralidade do quantitativo indicado, o qual será solicitado na medida do interesse dos Municípios consorciados. Deverão ser observados os limites de fornecimento dos quantitativos de acordo com o art. 87 e suas disposições na Lei nº 14.133/2021.

ERECHIM/RS, 04 de maio de 2026.

PAULO SERGIO BATTISTI  
Presidente do CIRAU